



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2751, segunda-feira, 07 de julho de 2025

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 708, DE 07 DE JULHO DE 2025.**

**Institui o regime de Estruturação Urbana, Uso e Ocupação do Solo da Área de Expansão Urbana Sul, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017 e art. 42-B da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica instituído o regime de Estruturação Urbana, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo da Área de Expansão Urbana Sul (AEU Sul), de acordo com o disposto na presente Lei Complementar e respectivos anexos, com base no estudo técnico denominado "Plano Urbanístico e Projeto Específico - Área de Expansão Urbana Sul: Polo Intermodal Babitonga", elaborado pelo Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 42-B da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no inciso V, do art. 2º, da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017.

Parágrafo único. As diretrizes básicas do sistema viário, na referida área, serão consolidadas pelo setor competente do Executivo Municipal, respeitando o disposto no "Plano Urbanístico AEU Sul" e no Plano Viário de Joinville.

Art. 2º Ficam acrescidos os incisos CXXX, CXXXI, CXXXII e CXXXIII ao art. 2º da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

CXXX - área urbana de desenvolvimento econômico (AUDE): regiões de baixo adensamento urbano, cujo ambiente é estratégico para a implantação de parques de inovação tecnológica, formação profissional, atividades culturais e de lazer, fomentando a promoção social e o desenvolvimento econômico, aliados à ocupação sustentável.

CXXXI - setor de desenvolvimento econômico (SD-01): áreas destinadas à implantação de atividades industriais, científicas, tecnológicas, educacionais, culturais, de lazer, comércio e serviço, aliadas a uma ocupação sustentável.

CXXXII - setor de desenvolvimento misto (SD-02): áreas destinadas à implantação de atividades industriais, científicas, tecnológicas, educacionais, culturais, de lazer, comércio, serviço e residência, aliadas a uma ocupação sustentável.

CXXXIII - setor de desenvolvimento sustentável (SD-03): áreas destinadas à implantação de atividades industriais, científicas, tecnológicas, educacionais, culturais, de lazer, comércio, serviço e residência, aliadas à conservação do ambiente natural. (NR)

Art. 3º Fica alterado o inciso VI do art. 7º da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, passando a ter a seguinte redação:

Art. 7º (...)

VI - área urbana de desenvolvimento econômico (AUDE). (NR)

Art. 4º Fica acrescido o § 7º ao art. 7º da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

§ 7º Para a Área Urbana de Desenvolvimento Econômico (AUDE), aplicar-se-á o regime urbanístico constante no Anexo XIII - Requisitos Urbanísticos para Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo da Área Urbana de Desenvolvimento Econômico (AUDE). (NR)

Art. 5º Fica acrescido o inciso VI ao art. 8º da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:

Art. 8º (...)

VI - Setores de Desenvolvimento (SD), subdivididos em:

- a) Setor de Desenvolvimento Econômico (SD-01);
- b) Setor de Desenvolvimento Misto (SD-02);
- c) Setor de Desenvolvimento Sustentável (SD-03). (NR)

Art. 6º Fica acrescido o § 5º ao art. 29 da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:

Art. 29. (...)

§ 5º Os índices de parcelamento definidos para os setores das áreas de expansão urbana regulamentadas ficam condicionados à aquisição de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo (OOAU), definida por lei específica, ficando os imóveis sujeitos, até a aquisição da referida outorga, aos usos e índices urbanísticos previstos para a ARUC. (NR)

Art. 7º Fica revogado o § 2º e acrescido o § 4º ao art. 64 da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017.

Art. 64. (...)

§ 4º Os índices de ocupação definidos para os setores das áreas de expansão urbana regulamentadas ficam condicionados à aquisição de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo (OOAU), definida por lei específica, ficando os imóveis sujeitos, até a aquisição da referida outorga, aos usos e índices urbanísticos previstos para a ARUC. (NR)

Art. 8º Ficam alterados os incisos II, III, VIII e XI e acrescido o inciso XIII ao art. 98 da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, passando a ter a seguinte redação:

Art. 98. (...)

II - ANEXO II - Mapa do Macrozoneamento Urbano e Rural;

III - ANEXO III - Mapa de Uso e Ocupação do Solo;

(...)

VIII - ANEXO VIII - Representação gráfica;

(...)

XI - ANEXO XI - Descrição dos Perímetros da Área Urbana, dos Núcleos Urbanos, das Áreas de Expansão Urbana e dos Macrozoneamentos Urbano e Rural;

(...)

XIII - ANEXO XIII - Requisitos Urbanísticos para Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo da Área Urbana de Desenvolvimento Econômico (AUDE). (NR)

Art. 9º Ficam revogadas as notas de rodapé (2) das Tabelas 2 e 6 do Anexo VI da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017.

Art. 10 O projeto específico da Área de Expansão Urbana Sul (AEU Sul), exigido pelo artigo 42-B da Lei Federal nº 10.257/2011, integra a presente Lei Complementar como Anexo I, denominado "Plano Urbanístico e Projeto Específico - Área de Expansão Urbana Sul: Polo Intermodal Babitonga".

Art. 11 Ficam alterados os Anexos II, III, VI, X e XI da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, respectivamente conforme Anexos II, III, IV, V e VI constantes na presente Lei Complementar.

Art. 12 A indicação dos usos permitidos e dos índices urbanísticos aplicáveis à Área de Expansão Urbana Sul (AEU Sul) regulamentada está contida no Anexo XIII - Requisitos Urbanísticos para Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo da Área Urbana de Desenvolvimento Econômico (AUDE), como parte integrante da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, conforme Anexo VII constante na presente Lei Complementar.

Art. 13 Fazem parte desta Lei Complementar os seguintes anexos:

ANEXO I: Plano Urbanístico e Projeto Específico - Área de Expansão Urbana Sul: Polo Intermodal Babitonga;

ANEXO II: Anexo II LOT - Mapa do Macrozoneamento Urbano e Rural;

ANEXO III: Anexo III LOT - Mapa de Uso e Ocupação do Solo;

ANEXO IV: Anexo VI LOT - Requisitos Urbanísticos para Uso do Solo;

ANEXO V: Anexo X LOT - Mapa do Perímetro Urbano de Joinville;

ANEXO VI: Anexo XI LOT - Descrição dos Perímetros da Área Urbana, dos Núcleos Urbanos, das Áreas de Expansão Urbana e dos Macrozoneamentos Urbano e Rural;

ANEXO VII: Anexo XIII LOT - Requisitos Urbanísticos para Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo da Área Urbana de Desenvolvimento Econômico (AUDE).

Art. 14 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Esta lei possui como anexos os documentos SEI:

Anexo I 25779124;

Anexo II 25779148;

Anexo III 25779804;

Anexo IV 25779827;

Anexo V 25779839;

Anexo VI 25779851;

Anexo VII 26010868.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/07/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26025898** e o código CRC **100323C8**.

**LEI Nº 9.863, DE 07 DE JULHO DE 2025.**

**Denomina Servidão Ana Timm, para fins de endereçamento postal, no bairro João Costa.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Denomina Servidão Ana Timm, a lateral da Rua Monsenhor Gercino, localizada entre as Servidões Ary Pereira e Oliveira Bernardes, Bairro João Costa, no imóvel de Inscrição cadastral 13-11-31-18-3566 e nas coordenadas cartográficas 7084924.9208693, 718966.56404618 (coord. geog. -26.338888, -48.806027).

Art. 2º A denominação prevista no caput possui fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do Art. 5º, III, “a” e “b”, da Lei Ordinária nº 5230/2005, cuja redação foi atribuída pela Lei Ordinária 8089/2015.

Parágrafo único: A denominação da via a que se refere o caput não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/07/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25972726** e o código CRC **335F3EF6**.

### **LEI Nº 9.862, DE 07 DE JULHO DE 2025.**

#### **Denomina Servidão Narciso Valcanaia a Servidão "F" da Urbanização Boa Vista III, no Bairro Boa Vista.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Denomina Servidão Narciso Valcanaia a Servidão "F" da Urbanização Boa Vista III, no Bairro Boa Vista, com as dimensões de 6,00 x 24,00 metros, nas coordenadas cartográficas 7088980.9424992, 717920.95403355 (coord. geog. -26.302451, -48.817184).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/07/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25973165** e o código CRC **F00DB725**.

### **DECRETO Nº 67555, de 07 de julho de 2025.**

**Altera o suplente da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 57.927, de 18 de dezembro de 2023, que nomeia os membros para compor o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.423, de 01 de junho de 2005, e suas alterações, que cria o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o membro para completar o atual mandato, de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, alterando o suplente da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 57.927, de 18 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - .....

.....

b) .....

Titular: .....

Suplente: *Danielle Oliveira Danielewski* (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/07/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26020963** e o código CRC **FB7A5D3E**.

**DECRETO Nº 67551, de 07 de julho de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 16 de julho de 2025, no Hospital Municipal São José:**

- Steffani Pinheiro, no cargo de Fisioterapeuta.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/07/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26017913** e o código CRC **C8D5F1B5**.

**DECRETO Nº 67553, de 07 de julho de 2025.**

**Altera o titular e o suplente da alínea "f" e o suplente da alínea "g", ambos do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 60.044, de 15 de maio de 2024, que nomeia membros titulares e suplentes para constituir o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, instância do Sistema Municipal de Cultura - SMC, instituído pela Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 15, 16, 17 e 18, da Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros para complementar o atual mandato, de 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2026, alterando o titular e o suplente da alínea "f" e o suplente da alínea "g", ambos do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 60.044, de 15 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I - .....

.....

II - .....

.....

f) .....

Titular: Dalton Pascuo

Suplente: Magda Cristina Villanueva Franco

g) .....

Titular: .....

Suplente: Adriano Bernardo Lopes" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/07/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26019253** e o código CRC **67E9CDE2**.

**DECRETO Nº 67550, de 07 de julho de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 09 de julho de 2025, no Hospital Municipal São José:**

- Acacia Aparecida Cordeiro, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra

## Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/07/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26017309** e o código CRC **5632F392**.

**DECRETO Nº 67556, de 07 de julho de 2025.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de julho de 2025:

Verônica Brandão Santos, matrícula 56.479, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/07/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26024327** e o código CRC **7433A971**.

**DECRETO Nº 67557, de 07 de julho de 2025.****Concede revisão de proventos de aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam majorados os proventos de aposentadoria do servidor **ERISON SCHIESTL**, matrícula n. 24.389, aposentado por invalidez desde 01 de julho de 2021, através do Decreto n. 43.138, de 28 de junho de 2021, no cargo de provimento efetivo de Soldador, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cleusa Mara Amaral  
Diretora-Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/07/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26024399** e o código CRC **53A2C5FC**.

**DECRETO Nº 67564, de 07 de julho de 2025.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 10 de julho de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Nabila Muriell Leite Prado, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica .

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/07/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26029965** e o código CRC **E6F41F58**.

## DECRETO Nº 67563, de 07 de julho de 2025.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 11 de agosto de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Nicolly Constante da Silva Siqueira, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/07/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26028760** e o código CRC **EF77A838**.

## DECRETO Nº 67562, de 07 de julho de 2025.

### Readaptação de servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica provido por readaptação, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimento:

- Rosane Borba Paul, matrícula 46.775, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem **001/12/E**, a partir de 23 de maio de 2025.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/07/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26028408** e o código CRC **FA0BE782**.

**DECRETO Nº 67561, de 07 de julho de 2025.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 14 de julho de 2025, na Secretaria da Saúde:**

- Joyce Kelly Busolin Jardim, no cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/07/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26027978** e o código CRC **80A38CB1**.

## DECRETO Nº 67560, de 07 de julho de 2025.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA, a partir de 14 de julho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Marcia Dalcim, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/07/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26026417** e o código CRC **402F14A1**.

## DECRETO Nº 67559, de 07 de julho de 2025.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 07 de julho de 2025, na Hospital Municipal São José:**

- Ana Claudia Reis Matos, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/07/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26026051** e o código CRC **FF6ADE50**.

**DECRETO Nº 67558, de 07 de julho de 2025.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 10 de julho de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jéssica Taís Köhler, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/07/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26026031** e o código CRC **F072E03C**.

## DECRETO Nº 67552, de 07 de julho de 2025.

**Altera o titular e o suplente da alínea "h", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 58.308, de 24 de janeiro de 2024, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER.**

O Prefeito de Joinville, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município, e tendo em vista o disposto no art. 181, §1º, inciso XI, das Disposições Finais e Transitórias, também da [Lei Orgânica](#) do Município, e do art. 9º, da Lei Municipal nº [9.906](#), de 04 de janeiro de 2022,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para complementar o mandato em andamento, de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026, alterando o titular e o suplente da alínea "h", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 58.308, de 24 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - .....

.....

h) .....

*Titular: Danielle Oliveira Danielewski*

*Suplente: Joyce Mayumi Shimura" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/07/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26018632** e o código CRC **130500A3**.

**DECRETO Nº 67565, de 07 de julho de 2025.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 39, da Lei nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do artigo 10, da Lei nº 9.782 de 18 de dezembro de 2024 (LOA).

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 37.158,39 (trinta e sete mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

| Unid. Orçamentária | Nome Unidade Orçamentária                     | Funcionais Programáticas | Nome Projeto/ Atividade         | CR   | Fontes de Recursos | Modalidades de Aplicação | VALOR R\$ |
|--------------------|-----------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------|------|--------------------|--------------------------|-----------|
| 7001               | Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA | 15.451.6.1.3061          | Obras de pavimentação - SEINFRA | 1177 | 378                | 4.4.90                   | 37.158,39 |
| Total              |                                               |                          |                                 |      |                    |                          | 37.158,39 |

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, apurado conforme o Balanço Patrimonial 2024 (0024477724), com a reprogramação do saldo financeiro da fonte de recursos 378 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019), nas conciliações e extratos de conta bancária e de restos a pagar até 2024, não processados e cancelados em 2025 (26003387), conforme anexo Demonstrativo de Superávit Financeiro “com notas explicativas” (26002844) considerando o art. 38 e o inciso 1º, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e Prejulgado do Tribunal de Contas de Santa Catarina nº 2202.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/07/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26031000** e o código CRC **87D9CA6E**.

### **DECRETO Nº 67554, de 07 de julho de 2025.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto Nº 67520, de 04 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/07/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26019660** e o código CRC **305DD419**.

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 118, DE 03 DE JULHO DE 2025**

**Outorga o Título de Cidadã Benemerita de Joinville a Senhora Cleia Aparecida Clemente Giosole.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art.

47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Benemerita de Joinville a Senhora Cleia Aparecida Clemente Giosole.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de julho de 2025.

Diego Machado - PSD

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 07/07/2025, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26020563** e o código CRC **6465BAD3**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 927/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Denise Pereira Alves Gomes**, matrícula **100113**, os servidores:

**Fabiano Alves**, matrícula **94111**, indicação dos servidores da área;

**Janete Aparecida de Oliveira Zella**, matrícula **92499**, indicação dos servidores da área;

**Evanilde Maria Santos Kayser**, matrícula **99772**, indicação do dirigente

máximo do órgão;

**Luciano de Oliveira**, matrícula **70488**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 14:36, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26017838** e o  
código CRC **05DEDD6D**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

### Portaria 948/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ARLENE SUSANNE ALMEIDA MALAQUIAS**, matrícula, **100115**, os servidores:

**DANIEL MOREIRA GERSTMANN**, matrícula, **79744**, indicação dos servidores da área;

**THIAGO RAMOS DOS SANTOS**, matrícula **100314**, indicação dos servidores da área;

**NINA PAULA MAGAGNIN PEREIRA DE BEM**, matrícula **91944**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**LEONARDO APOLINÁRIO ?NÁCIO**, matrícula **86677**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 14:36, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26024474** e o código CRC **16E7C180**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 933/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **TATIANA MAGLIA PASTRE**, matrícula **100082** os servidores:

**Alany Elizabeth Vieira de Azevedo**, matrícula **91833** indicação do dirigente máximo do órgão.

**Nadia Gritte**, matrícula **90566** indicação dos servidores da área;

**Thiago Ramos dos Santos**, matrícula **100314** indicação do dirigente máximo do órgão.

**Patricia Pacheco de Andrade**, matrícula **7661-1**, matrícula , indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26021687** e o código CRC **46CA4E91**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 937/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LETICIA MARIA SANTOS RODRIGUES** matrícula **100133**, os servidores:

CRISTINA TEIXEIRA , matrícula 78888, indicação dos servidores da área;

CLARICE BARTISTA DOS SANTOS FEITOSA matrícula 71877 indicação dos servidores da área;

LEONARDO APOLINÁRIO INÁCIO, matrícula 86677, indicação do dirigente máximo do órgão;

EDUARDO RICHTER BLOSFELD , matrícula 83322 , indicação do dirigente máximo do órgão;

Art. 2º - Revoga-se Portaria SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2743, de 25/06/2025



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26022225** e o código CRC **002AFFB6**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

### Portaria 942/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LUCICLEIA DA SILVA SERDEIRA**, matrícula **100126**, os servidores:

**CRISTINA TEIXEIRA**, matrícula **78888**, indicação dos servidores da área;

**DANIELE CRISTINE DA SILVA** matrícula **87133** indicação dos servidores da área;

**LEONARDO APOLINÁRIO INÁCIO**, matrícula **86677**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**EDUARDO RICHTER BLOSFELD**, matrícula **83322**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26023419** e o código CRC **571146DE**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

### Portaria 947/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CARLA CAMARGO SIMPLICIO ROZA**, matrícula **100131**, os servidores:

**Sandra Mauro Padilha**, matrícula **81866**, indicação dos servidores da área;

**Cleuza Borghzan**, matrícula **82644**, indicação dos servidores da área;

**Odisseia Paschoal Antonio**, matrícula **72322**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Angela Susana Ely Mallman**, matrícula **71533**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26024404** e o código CRC **475A1260**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD****Portaria 936/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **NUBIA BARROS OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula **100148**, os servidores:

**Sandra Mauro Padilha**, matrícula **81866**, indicação dos servidores da área;

**Cleuza Borghzan**, matrícula **82644**, indicação dos servidores da área;

**Janete Marcelino Silveira**, matrícula **92666**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Josiane Brummer**, matrícula **84366**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26022099** e o código CRC **70998B4D**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD****Portaria 944/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DANIELLE DUTRA DA SILVA**, matrícula **100163**, os servidores:

**Sandra Mauro Padilha**, matrícula **81866**, indicação dos servidores da área;

**Cleuza Borghzan**, matrícula **82644**, indicação dos servidores da área;

**Francisco Blasius**, matrícula **90777**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Janete Marcelino Silveira**, matrícula **92666**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26024028** e o código CRC **12CC1E9D**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 935/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **GERLENE VIEIRA FERNANDES**, matrícula **100123**, os servidores:

**Sandra Mauro Padilha**, matrícula **81866**, indicação dos servidores da área;

**Cleuza Borghzan**, matrícula **82644**, indicação dos servidores da área;

**Francisco Blasius**, matrícula **90777**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Janete Marcelino Silveira**, matrícula **92666**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26022013** e o código CRC **AB155951**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

### Portaria 929/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARILAINÉ VILLASSANTI DOS SANTOS**, matrícula 100.162, indicação dos servidores da área;

**SANDRA CHRISTIANNE MORITZ BARBOSA DE JESUS**, matrícula **100.400**, indicação dos servidores da área;

**MARCIANO JOVANOVICHES FUMAGALLI**, matrícula **91688**, indicação dos servidores da área;

**PRISCILA THIESEN**, matrícula 91.966, indicação do dirigente máximo do órgão;

**ELIANA DO SOCORRO COUTINHO DIAS**, **91722**, matrícula **91722**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26019040** e o código CRC **C5125C82**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

**Portaria 932/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ARAITANI TERESINHA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula **100169**, os seguintes servidores:

**PATRICIA BOEING**, matrícula **91500**, indicação dos servidores da área;

**SERGIO LUIZ DETROS**, matrícula **81844**, indicação dos servidores da área;

**CARINE SCHULTT**, matrícula **84255**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**LEONARDO APOLINARIO INACIO**, matrícula **86677**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26020554** e o código CRC **F73F3CDB**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 930/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho

no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Thais Regina Sprotte Mello**, matrícula **100294** os servidores:

**Jeanine Silveira Clemente** matrícula 88877 , indicação do dirigente máximo do órgão ,

**Diana Bispo da Silva** , matricula 89166 , indicação do dirigente máximo do órgão

**Maria Isolete Martins** matricula 70822 , indicação dos servidores da área;

**Camilla Ramos Mohr** , matricula 97100, indicação dos servidores da área;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26019854** e o código CRC **83C040E6**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

### Portaria 926/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art 1º NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Anilsa Suraia Pedro Gaspar Francisco**, matrícula 100311, os servidores:

**Helton Eckermann da Silva**, matrícula 87233, indicação dos servidores da área;

**Rosana Cristina da Silva Passos Saraiva**, matrícula 92766, indicação dos servidores da área;

**Cristina Teixeira**, matrícula 78888, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Fernanda Serpa**, matrícula 97622, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Revoga-se Portaria SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2735, de 16/06/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26016505** e o código CRC **130118B4**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

### Portaria 940/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ANDRE KRAMBECK PROCHNOW BARDINI** matrícula **100359**, os servidores:

**Cristine Rafaela Wandersse**, matrícula **92522**, indicação dos servidores da área;

**Edilene Rosa**, matrícula **61255**, indicação dos servidores da área;

**Maycon Julisander Zelindro**, matrícula **92800**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Margareth Doin da Silva**, matrícula **75466**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26023108** e o código CRC **84BEDC34**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

**Portaria 938/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DANIELI CRISTINA DA ROSA**, matrícula **100365**, os servidores:

**CRISTINA TEIXEIRA**, matrícula **78888**, indicação dos servidores da área;

**DANIELE CRISTINE DA SILVA** matrícula **87133** indicação dos servidores da área;

**LEONARDO APOLINÁRIO INÁCIO**, matrícula **86677**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**EDUARDO RICHTER BLOSFELD**, matrícula **83322**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26022384** e o código CRC **7AA1D269**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 946/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DEBORA CAMILA**, matrícula **100357**, os servidores:

**CRISTINA TEIXEIRA**, matrícula **78888**, indicação dos servidores da área;

**CARLA DIAHYR DE OLIVEIRA** matrícula **81744** indicação dos servidores da área;

**LEONARDO APOLINÁRIO INÁCIO**, matrícula **86677**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**RODRIGO DOS REIS** matrícula **87166**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26024178** e o código CRC **AD347647**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

### Portaria 945/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JOICE CRISTINA PACHER**, matrícula **100364**, os servidores:

**CRISTINA TEIXEIRA**, matrícula **78888**, indicação dos servidores da área;

**LEONARDO APOLINÁRIO INÁCIO**, matrícula **86677**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**RODRIGO DOS REIS**, matrícula **87166**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**MAICOM ROBERT BERNARDO**, matrícula **88622**, indicação dos servidores da área



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 14:36, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26024102** e o  
código CRC **3EFE0851**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AMA**

**PORTARIA Nº 928/2025/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico  
066/2025, firmada com a empresa Turn-o-matic do Brasil Comercial Importadora e  
Exportadora Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos  
respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro  
de Preços do Pregão Eletrônico 066/2025 (25828757), firmada com empresa Turn-o-matic do Brasil  
Comercial Importadora e Exportadora Ltda, que objetiva aquisição de descartáveis e dispensers.

**Titulares:**

1. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula 93455.
2. Fernando Alves - Matrícula 60955;
3. Jackson Rodrigues - Matrícula 93188;

**Suplentes:**

1. Rodrigo Detros - Matrícula 99791;
2. Sergio Ricarto Retzlaff - Matrícula nº 89811

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações

técnicas e a qualidade;

4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula 93455;
2. Jackson Rodrigues - Matrícula 93188;
3. Fernando Alves - Matrícula 60955;

Suplentes:

1. Rodrigo Detros - Matrícula 99791;
2. Sergio Ricarto Retzlaff - Matrícula nº 89811.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26018711** e o código CRC **61A4E74C**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AMA**

**PORTARIA Nº 871/2025/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços Nº ARP25CIN000634, firmada com a empresa PERFORM TECNOLOGIA LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços N° ARP25CIN000634 (25705036), firmada com empresa PERFORM TECNOLOGIA LTDA, que objetiva aquisição de equipamentos de Informática, Eletrônicos e correlatos para uso dos Órgão ou Entidades dos entes Consorciados, Cooperados ou Referenciados ao CINCATARINA.

## Titulares:

1. Fernando Alves - Matrícula 60955;
2. Jackson Rodrigues - Matrícula 93188;
3. Sandro Meyer - Matrícula 69466.

## Suplentes:

1. Fabio José Martins - Matrícula n° 94544;
2. Rodrigo Detros - Matrícula 99791.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN n° 18/2017 bem como Decreto n° 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula 93455;
2. Jackson Rodrigues - Matrícula 93188;
3. Fernando Alves - Matrícula 60955;
4. Sandro Meyer - Matrícula 69466;
5. Sergio Ricarto Retzlaff - Matrícula nº 89811.

Suplentes:

1. Fabio José Martins - Matrícula nº 94544;
2. Rodrigo Detros - Matrícula 99791.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26014622** e o código CRC **D8EF06BE**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 313/2025/NGP-GAB**

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ADRIANO JURCZYSZYN**, matrícula **61774**, os servidores:

**Katia Ponick** matrícula **40.778**, indicação dos servidores da área;

**Indiara da Costa Pereira**, matrícula **34.184**, indicação dos servidores da área;

**Eliane Kohn Steuernagel**, matrícula **32.792**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Vanessa Moreira** matrícula **35.543**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26019601** e o código CRC **218BE408**.

## PORTARIA Nº 915/2025/HMSJ

**Designa servidores para a fiscalização da Ata 25828383, empresa KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25828383, empresa **KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.**, que tem por objeto a **aquisição de descartáveis e dispensers.**

## Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

## Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.
4. Francine De Souza - Matrícula 99682

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26000076** e o código CRC **45C9062C**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

**PORTARIA Nº 953/2025/HSJ**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais do Hospital Municipal São José.**

O Diretor-Executivo do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais do Hospital São José:

- Adriana Rocha - Matrícula nº 72166 - CNH 03245074;
- Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199 - CNH 00963402800;
- Ana Caroline Lehmkuhl Sacht - Matrícula 98233 - CNH 02234240880;
- Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula nº 10042-7- CNH 04812488612
- Andreia Rescarolli - Matrícula nº 71333 - CNH 04943856619;

- Alan Lemos de Oliveira - Matrícula nº 76344 - CNH 04945464107;
- Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula nº 6147-7 - CNH 01222958456;
- Aline Rosana Lopes - Matrícula nº 78988 - CNH 02652101826;
- Arnaldo Boege Junior - Matrícula nº 70211 - CNH 02137176917;
- Camila Cristina Debortoli - Matrícula nº 100313 - CNH 04422064750;
- Camila Milanez Pereira - Matrícula: 96266 - CNH 04422087430;
- Claudia Laube - Matrícula nº 99271 - CNH 05046723908;
- Claudio José Gonçalves de Lima - matrícula 49540 - CNH 01339317557
- Claudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511 - CNH 03791895699;
- Cristiane Aparecida Villela - Matrícula nº 93455 - CNH 01060532113;
- Cristine Rafaela Wandersee - Matrícula nº 92522 - CNH 03765592648;
- Cristiano Sousa Santos - Matrícula nº 83311 - CNH 01143100471
- Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula nº 90444 - CNH 04030676204;
- Daniel Felipe Schons Tomasel - Matrícula nº 80877 - CNH 03343428674;
- Daniel Moreira Gerstmann - Matrícula nº 79744 - CNH 02332024575,
- Daniela Evangelista Neto - Matrícula nº 83422 - CNH 03258987724;
- Diana Bispo da Silva - Matrícula nº 89166 - CNH 05788773019;
- Dayana Bortolotti - Matrícula nº 99540 - CNH 03528302064;
- Dayane Mebs - Matrícula nº 99813 - CNH 05594134507;
- Diego da Rosa - Matrícula nº 90633 - CNH 03983178592;
- Eguinaldo Galvão de Lima - Matrícula nº 79233 - CNH 05055673472;
- Eider Markieuvizi - Matrícula nº 83244 - CNH 04551964984;
- Eloisa Helena Garcia - Matrícula: 100379 - CNH 02995728879;
- Emerson Moisés Lins Maia 92633 - CNH 01628423648;
- Emerson Paulo Bloot - Matrícula nº 99066 - CNH 03611415408;
- Fabio José Martins - Matrícula nº 94544 - CNH 00981174509;
- Fabio José Veiga - Matrícula nº 91166 - CNH 02175995420;
- Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744 - CNH 01908044981;
- Fernando Alves - Matrícula nº 60955 - CNH 00734817923;
- Franciane Moreno - Matrícula nº 98511 - CNH 04472398909;
- Francine Bernardes Cardoso 90822 - CNH 01009263192;
- Gentil de Moraes Godoy - Matrícula nº 77144 - CNH 03178102227;
- Gilberto Bruder - Matrícula nº 56603 - CNH 02183568083;
- Gilberto Hercilio Duarte 99859 - CNH 01659263580;
- Gilson Costa Lopes - Matrícula nº 51605 - CNH 02397275992;
- Gilson Vicente Scremin- Matrícula nº 62077- CNH 01047518297;
- Giovan Andre Stal - Matrícula nº 99679 - CNH 03748233617;
- Giuliano Heringer - Matrícula nº 100071 - CNH 00671830649;
- Hallen Kelly Nunes - Matrícula nº 84477 - CNH 03580664471;
- Herbert Garcia Fernandes - Matrícula nº 91122 - CNH 5319759;
- Isabel Cristine Rodrigues Westrup - Matrícula nº 79999 - CNH 05167358405;
- Ivonei Bittencourt- Matrícula nº 69044 - CNH 03553080730;
- Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188 - CNH 06013772891;
- Jaulmir Nunes - Matrícula nº 92300 - CNH 02200212346;
- Jesse James André - Matrícula nº 80088 - CNH 02421950901;
- João Dalcir Stochero Filho - Matrícula nº 80200 - CNH 00742018803;
- Jociane Padilha - Matrícula nº 90800 - CNH 04167198251;
- Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula nº 67966 - CNH 2842810649;
- Kleber Conceição de Paula - Matrícula nº 84433 - CNH 04683837600
- Liliani Cristina Goncalves de Azevedo - Matrícula nº 61433 - CNH 2581931301;
- Luan Corrêa - Matrícula 10055-1- CNH05183682859
- Lucas de Souza Weber - Matrícula nº 53440 - CNH 02147328287;
- Lucio Marcelo de Moura - Matrícula nº 100428 - 03565992880
- Marcelo Marcílio Machado - Matrícula nº 88500 - CNH 03189050846;

- Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104 - CNH 01381773383;
- Marlos Vanni Borba - Matrícula nº 73844 - CNH 05053464395;
- Margarete Kempner - Matrícula nº 87933 - CNH 02307038640;
- Matheus Alves - Matrícula nº 91322 - CNH 5532058790;
- Moa Elenir Rosa Borges - Matrícula nº 94166 - CNH 03745679101;
- Nadia Gritte - Matrícula nº 90566 - CNH 05857839118;
- Nina Paula Magagnin Pereira de Bem - Matrícula nº 83511 - CNH 00575026874;chn
- Osni José da Silva - Matrícula nº 86944 - CNH 03301264077;
- Pablo de Assis Pires - Matrícula nº 100268 - CNH 07460592281;
- Pedro Johnni Dias Junior, matrícula 99753 - CNH 04237644997;
- Rafael Maioli Quadros, Mat 99709 - CNH 05306650757;
- Robson Duarte - Matrícula nº 55875 - CNH 00913821036;
- Rodrigo Detros - Matrícula nº 99791 - CNH 05767794145;
- Rodrigo Martins Neves - Matrícula nº 100454 - CNH 05117296472;
- Romaldo Backes - Matrícula nº 52253 - CNH 022171535309;
- Rosimere Barbosa Gomes - Matrícula nº 77566 - CNH 04374733814;
- Sandro Meyer - Matrícula nº 69466 - CNH 01947245282;
- Sérgio Luiz Medeiros - Matrícula nº 89822 - CNH 00873696330;
- Talita Zattar Salazar - 99275 - CNH 04180683979;
- Thyago Haugusto Andrioli, matrícula 99894, CNH 06951673873;
- Thuane Araujo Espinosa, matrícula 100287, CNH 06966500760;
- Valdair de Castro, matrícula nº 99249; CNH 02928345778
- Vanessa de Souza de Freitas, matricula nº 100312, CNH 01363769900;
- Vanessa Guesser Venancio Fachini - Matrícula nº 84266 - CNH 01693793042;
- Victor Hernandez Reys da Silva - 99874 - CNH 03267464192;
- Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377 - CNH 03743508275;
- Vivian Nagel Schneider Silva - Matrícula nº 77788- CNH 0109232762;
- Wilian Jardel Heinzen - Matrícula nº 83622 - CNH 00772824482.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 745/2025, de 13 de junho de 2025.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNOLDO BOEGE JUNIOR

Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26026022** e o código CRC **08FE6F53**.

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO****PORTARIA Nº 121/2025 - SEHAB**

**Designa servidores para a fiscalização de obras de drenagem, vinculadas as Atas de Registro de Preço nº 599/2023, 063/2024, 064/2024 e 036/2024 envolvendo a Secretaria de Habitação e suas respectivas empresas e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024, em atenção ao disposto na Instrução Normativa nº 31/2018, aprovada pelo Decreto nº 32.227/2018, e legislação correlata, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes da Secretaria de Habitação:

**I- Titulares:**

- 1) Michely Cristina Mello, matrícula nº 57.327
- 2) Emanuele de Almeida, matrícula nº 63.170
- 3) Jovaci Borges, matrícula nº 18.729

**II- Suplentes:**

- 1) Ismarina Moraes Schutz, matrícula nº 42.770
- 2) Emanuel Tessari Batista, matrícula nº 41.940
- 3) Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula nº 55.913

**Art. 2º** Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 599/2023, 063/2024, 064/2024 e 036/2024** e demais documentos relacionados;

**Art. 3º** Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1" e "2", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

**Art. 4º** Os servidores designados abaixo, nas alíneas, "1" e "2" deste artigo, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

1) Rachel da Luz Matheus Drefahl, matrícula 62.207

2) Carina Testoni Greiffo, matrícula 59.066

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema ePública em conformidade ao processo.

**Art. 5º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria 091/2025 - SEHAB 25536848



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26009470** e o código CRC **10235D05**.

## **PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO**

### **PORTARIA Nº 122/2025 - SEHAB**

**Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 080/2025, para as demandas da Secretaria de Habitação e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

A Secretária Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024, em atenção ao disposto na Instrução Normativa nº 31/2018, aprovada pelo Decreto nº 32.227/2018, e legislação correlata, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato da Secretaria de Habitação:

#### **I- Titulares:**

- a) Flávia Luiza Tomazoni, matrícula nº 52.984
- b) Jonatan Pazeto, matrícula nº 42.903
- c) Carina Testoni Greiffo, matrícula nº 59.066

#### **II- Suplentes:**

a) Luciana Helena Bernardes, matrícula nº 04.320

b) Jaque Greick Borba, matrícula 62.658

**Art. 2º** Os servidores designados nas alíneas, "a", "b", "c", do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

**Art. 3º** Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes designados nas alíneas, "a" e "b", do artigo 1º, inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, inciso II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

**Art. 4º** Os servidores designados nas alíneas, "a" e "b", do artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

a) Carlise Nunes Lima, matrícula 37.521

b) Rachel da Luz Matheus Drefahl, matrícula nº 62.607

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema ePública em conformidade ao processo.

**Art. 5º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26011320** e o código CRC **A09E69A2**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

### **PORTARIA Nº 147/2025**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores GISELE APARECIDA MODESTO DE OLIVEIRA, ADRIANO CUSTÓDIO DO PILAR e IRINÉIA DA SILVA MAIA, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 10/25**, a fim de apurar suposta inobservância de normas e protocolos internos por servidores, conforme fatos relatados nos documentos constantes nos Processos SEI 25.0.086407-8 e 24.0.179169-2.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 07/07/2025, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26017025** e o código CRC **B2E1C289**.

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**

### **PORTARIA CONJUNTA Nº 278/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1175/2024 (0022858281), oriundo do Edital de Credenciamento n.º 155/2024 que entre si celebram o **Município de Joinville – Secretaria de Esportes, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, inscritos no CNPJ sob n.º 83.169.623/0001-10; **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.184.821/0001-37; **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.311.485/0001-46; **Departamento de Trânsito e Transporte**, inscrito no CNPJ sob n.º 83.108.035/0001-76; **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob n.º 84.703.248/0001-09, denominados credenciante; e a empresa **Auto Placas Floresta Ltda**, inscrita no C.N.P.J n.º 31.977.363/0001-05, doravante denominada credenciada, que tem por objeto o credenciamento de empresa especializada no serviço de vistoria, emplacamento, remarcação de chassi e número de motor em veículos automotivos:

#### **Secretaria de Administração e Planejamento:**

- a) Charlene Neitzel, matrícula 41922 - Titular;
- b) Ademir de Moraes, matrícula 19132 - Suplente;
- c) Ana Claudia Borba da Cunha, matrícula n.º 437151 - Suplente;
- d) Gilberto Giesel, matrícula 54729 - Suplente; e,
- e) Gilmar Pavinatto, matrícula 56764 - Suplente.

#### **Fundo Municipal de Saúde:**

- a) Douglas Mizael Maximiano - matrícula n.º 60.742 Titular
- b) João Guilherme da Rosa, matrícula n.º 48.649 - Suplente;
- c) Carla Bertoldi Paes de Andrade, matrícula n.º 28.770 - Suplente;
- d) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, matrícula n.º 45.955 - Suplente;
- e) Anderson Viebranz, matrícula n.º 62.151 - Suplente; e,
- f) Fabiana Cidral, matrícula n.º 22.291 - Suplente.

#### **Fundo Municipal de Meio Ambiente:**

- a) Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Titular;

- b) Jackson Santos, matrícula nº 46428 - Suplente;
- c) Maria Helena Pereira dos Santos, matrícula nº 48868 - Suplente;
- d) Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula nº 48714 - Suplente;
- e) Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Suplente;
- f) Valfrido Julio, matrícula 17.570 - Suplente.

**Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:**

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular
- b) Caio Eduardo Duarte - matrícula nº 56.375 - Suplente;
- c) Orlando Alfredo Werlang, - matrícula nº 56.493 - Suplente;
- d) Maiko Alexander Bindermann Richter, matrícula nº 36.940 - Suplente;
- e) Teresinha Dziedicz - matrícula nº 28.105 - Suplente.

**Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:**

- a) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula nº 487 - Titular
- b) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula nº 499 - Suplente;
- c) Alexandre Roger Demaria, matrícula nº 572 - Suplente;
- d) Marcelo Fernandes Nobre, matrícula nº 843 - Suplente;
- e) Simone Hasselmann, matrícula nº 406 - Suplente.

**Secretaria de Infraestrutura Urbana:**

- a) Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997 - Titular;
- b) Larissa Vala, matrícula nº 59.201 - Suplente;
- c) Luiza Lacerda Lins, matrícula nº 18.249 - Suplente;
- d) Adelcio Carlos Vieira, matrícula nº 19.321 - Suplente; e,
- e) Valcir João da Silva, matrícula: 17770 - Suplente.

**Hospital Municipal São José:**

- a) Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão, matrícula nº 90444 - Titular;
- b) Flaviane Andrzejewski - matrícula nº 99298 - Suplente
- c) Claudio José Gonçalves de Lima, - matrícula nº 49.540 - Suplente;
- d) Osmar Franco Lopes, matrícula nº 99765 - Titular; e,
- e) Vinícius Barrea - matrícula nº 84377 - Titular.

**Secretaria de Cultura e Turismo:**

- a) Patrícia Jacintho, matrícula 38.429 - Titular
- b) Valdeli Albano, matrícula 56646 - Suplente;
- c) Joel Candido Espindola, matrícula 52912 - Suplente;
- d) Alessandro Bussolaro, matrícula 38159 - Suplente; e,

e) Adriano Selhorst Barbosa, matrícula 60.426 - Suplente.

**Secretaria de Esportes:**

- a) Fernando José Izidoro, matrícula 49.604 - Titular
- b) Adailson Tavares - matrícula 16.927
- c) Elaine de Fatima Cabral - matrícula 28.054
- d) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23.536
- e) Rosangela Giovana Miguel - matrícula 39.165

**Secretaria de Assistência Social:**

- a) Rafael Feijó Vieira Vecchietti, matrícula 48.010 - Titular;
- b) Ademir Santos Vargas, Matrícula 41563 - Suplente;
- c) Fabrício Cima Dallagnol, Matrícula 40.788 - Suplente;
- d) Natacha Madeira de Oliveira Santhiago, Matrícula 44.791 - Suplente; e,
- e) Jonas Roberto de Lima, Matrícula 46795 - Suplente.

**Art. 2º** À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de Contrato 1175/2024 (0022858281), firmado entre as partes, bem como o disposto no Edital de Credenciamento nº 155/2024 e no termo de referência 0021996411 que lhe deram origem.

**Art. 3º** São atribuições dos fiscais de contrato:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto Nº 51.742/2022, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, e fica revogada a Portaria nº 079/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (0024732666), publicada em 11 de Março de 2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2671.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 01/07/2025, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 01/07/2025, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 01/07/2025, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 01/07/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 01/07/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 01/07/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 01/07/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/07/2025, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25956040** e o código CRC **DA01B62E**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UOE

### Portaria nº 441/2025 SEINFRA/UOE

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) do Termo de Contrato nº **335/2025**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Trilha Engenharia LTDA**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para a execução da OAE (Obra de Arte Especial) denominada Ponte Anêmonas, ligando as Ruas Anêmonas (Bairro Fátima) e Esteves Júnior (Bairro Guanabara)**, ficando assim constituída:

#### Fiscais Titulares:

##### Quanto as atribuições de Gerência do Contrato:

- Paulo Mendes Castro – Matrícula nº 56.540.

##### Quanto as atribuições de Engenheiro Civil referente a construção da OAE:

- Pedro de Paula Salies – Matrícula nº 61.658.

- Jamerson Fernando Cordeiro – Matrícula nº 27.426.

- Paulo Henrique Bueno da Silva – Matrícula nº 63.016

##### Quanto as atribuições de Engenheiro Civil referente a fiscalização de campo da OAE:

- Jessica Smagalla – Matrícula nº 62.950

- Paulo Ataide Andrade Machado – Matrícula nº 62.981

- Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56.867

**Quanto as atribuições de Engenharia Sanitarista, Ambiental e de Segurança do Trabalho referente a análise, a aprovação de documentos ambientais e de segurança do trabalho, e da representação do licenciamento ambiental da LAI e AuC, por parte do empreendedor junto ao IMA:**

- Régis Antônio Konzen Heitling – Matrícula nº 49.072.

**Quanto as atribuições de Engenheiro Eletricista referente ao projeto de Iluminação Pública:**

- Thiago Soares Molina – Matrícula nº 46.382.

**Fiscais Suplentes:**

- Aurélio Flenik – Matrícula nº 17.146

- Elviane Luana Wilke – Matrícula nº 62.971

- Rodrigo Raymundi – Matrícula nº 62.940

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscais titulares:**

- Andrea Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613,

- Carlos Alberto Lucia Rosa - Matrícula nº 63.252,

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511

- Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576.

**Suplente**

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

**Responsável pelo Apoio/Assessoria Jurídica:**

- Shana Roesler Paiva – Matrícula nº 58.949.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sá, Secretário (a)**, em 04/07/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25998722** e o código CRC **B319E462**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1301/2025 - SED.GAB**

Joinville, 04 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Bruna Laís Linzmeyer Giese**, matrícula **48348** e **Jéssica Thays Schnaider**, matrícula **47433**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alessandra Vieira de Oliveira Pavanello**, matrícula **38179** e **Lidiane de Oliveira**, matrícula **23286**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Emili Caroline de Lima Vidal Inhance**, matrícula **61022**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/07/2025, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25996234** e o código CRC **2347C065**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME**

**PORTARIA Nº 921/2025/HMSJ**

**Designa servidores para a fiscalização da Ata 25828441, empresa ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO. e institui a Comissão de**

**Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25828441, empresa **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO.**, que tem por objeto a **aquisição de descartáveis e dispensers.**

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.
4. Francine De Souza - Matrícula 99682

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de

certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26008084** e o código CRC **6C3703C8**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

### **Portaria 330/2025/NGP-GAB**

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LUCIANE BRUNO MACHADO DA SILVA**, matrícula, **61674**, os servidores:

**Cleide Aparecida de Souza**, matrícula **20486**, indicação dos servidores da área;

**Barbara Fagundes**, matrícula **47774**, indicação dos servidores da área;

**Eduarda Berckenbrock Bolsoni**, matrícula **48888**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Izabel Matias de Freitas**, matrícula **54918**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26018572** e o código CRC **5C996C38**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 465/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da 1ª e 2ª Avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CAMILA LEMOS SILVA BRITTO**, matrícula **62312**, os servidores:

**FRANCINE RETZLAFF MARTINS**, matrícula **40576**, indicação dos servidores da área;

**VANESSA REGINA TAVARES DE SOUSA**, matrícula **63022**, indicação dos servidores da área;

**FABIANA SILVEIRA VIRGILIO BORGES**, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**KAROLINE PERSIKE VIEIRA**, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26011525** e o código CRC **624C0223**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 464/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JOSIANE LOPES MACIEL**, matrícula **61452**, os servidores:

**Roselete Nunes Bisewski**, matrícula **37741**, indicação dos servidores da área;

**Arley Carlos Pratis**, Mat. **47704**, indicação dos servidores da área;

**Ana Helena Muller de Souza Kahl**, matrícula **58218**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Silvana Ruon Cittadin**, matrícula **36667**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, Secretário (a), em 07/07/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26010332** e o código CRC **74FE74DD**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 418/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Gustavo Fortes Volkart**, matrícula **61491**, os servidores:

**Thais Regina Westrup Faust**, matrícula **55440**, indicação dos servidores da área;

**Regina dos Santos Busarello Monteiro**, matrícula **46799**, indicação dos servidores da área;

**Eloise Marcilio Nazario Pereira**, matrícula **46423**, indicação do dirigente

máximo do órgão;

**Rosângela Cristina da Silveira**, matrícula **26009**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26005710** e o código CRC **6FCDE37E**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 461/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da 1ª e 2ª avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **GEISIANE MISTURINI ALVES DE SIQUEIRA**, matrícula **61338**, os servidores:

**CLEUMAR VEBER**, matrícula **40727**, indicação dos servidores da área;

**ELISABETH BRUNKEN**, matrícula **41417**, indicação dos servidores da área;

**FABIANA SILVEIRA VIRGILIO BORGES**, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**KAROLINE PERSIKE VIEIRA**, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26004186** e o código CRC **8C075260**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD****Portaria 463/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Camila dos Santos**, matrícula **61082**, os servidores:

**Ezequiel Veiga**, matrícula **36920**, indicação dos servidores da área;

**Adilson Carlos da Rosa**, matrícula **34075**, indicação dos servidores da área;

**João Batista Martins**, matrícula **46199**, indicação do dirigente máximo do órgão.

**Gildo Cristiano Lhor**, matrícula **27950**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26004431** e o código CRC **E0579C75**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD****Portaria 462/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Francisco Mariano de Sa Neto**, matrícula **61121**, os servidores:

**Murilo Lopes de Borba**, matrícula **40416**, indicação dos servidores da área;  
**Gilberto Marques Junior**, matrícula **40327**, indicação dos servidores da área;  
**João Batista Martins**, matrícula **46199**, indicação do dirigente máximo do órgão.  
**Gildo Cristiano Lhor**, matrícula **27950** indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26004213** e o código CRC **6DEFBBC1**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 461/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Isaque Shinaider da Costa Ignacio**, matrícula **61135**, os servidores:

**Murilo Lopes de Borba**, matrícula **40416**, indicação dos servidores da área;  
**Sergio Luiz Schmucker**, matrícula **40299**, indicação dos servidores da área;  
**João Batista Martins**, matrícula **46199**, indicação do dirigente máximo do órgão.  
**Gildo Cristiano Lhor**, matrícula **27950**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26003972** e o código CRC **4B5897A5**.

---

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 460/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Ludmille Garcia de Almeida**, matrícula **61118**, os servidores:

**Ezequiel Veiga**, matrícula **36920**, indicação dos servidores da área;

**Adilson Carlos da Rosa**, matrícula **34075**, indicação dos servidores da área;

**João Batista Martins**, matrícula **46199**, indicação do dirigente máximo do órgão.

**Gildo Cristiano Lhor**, matrícula **27950** indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26003830** e o código CRC **7870C5B5**.

---

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 459/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CARLOS BELISARIO MAGALHAES**, matrícula **61734**, os servidores:

**ADRIANA GNOATTO CORREIA DE MELO**, matrícula **35004**, indicação dos servidores da área;

**MENGALVIO VIANA LARANJEIRA**, matrícula **23435**, indicação dos servidores da área;

**FABIANA SILVEIRA VIRGILIO BORGES**, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**KAROLINE PERSIKE VIEIRA**, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26003833** e o código CRC **CAB5C9C6**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

### **Portaria 458/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Claudina Alves Moreira**, matrícula **61127**, os servidores:

**Murilo Lopes de Borba**, matrícula **40416**, indicação dos servidores da área;

**Agnaldo Duarte**, matrícula **40084**, indicação dos servidores da área;

**João Batista Martins**, matrícula **46199**, indicação do dirigente máximo do órgão.

**Gildo Cristiano Lhor**, matrícula **27950** indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26003428** e o código CRC **FB28E08F**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 457/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da 1ª e 2ª avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CAMILLA DE MORAIS DOS SANTOS**, matrícula **61240**, os servidores:

**ELISABETH BRUNKEN**, matrícula **41417**, indicação dos servidores da área;

**GILVAN RODNEI GESSNER**, matrícula **22667**, indicação dos servidores da área;

**FABIANA SILVEIRA VIRGILIO BORGES**, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**KAROLINE PERSIKE VIEIRA**, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26003144** e o código CRC **B4FC3368**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 456/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Eduardo Maciel Silva**, matrícula **61232**, os servidores:

**Odiceia Bueno Kreutzfeldt**, matrícula **44284**, indicação dos servidores da área;

**Roberto Rivelino da Silva**, matrícula **39875**, indicação dos servidores da área;

**Arlete Da Silva Cesar da Costa**, matrícula **49807**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Elane Cristina Kremer**, matrícula **55412**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26002916** e o código CRC **5E32D057**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

### **Portaria 455/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da 1ª e 2ª avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **GABRIELA ZANATTA LEITE**, matrícula **61226**, os servidores:

**ADRIANA GNOATTO CORREIA DE MELO**, matrícula **35004**, indicação dos servidores da área;

**ELENICE TEREZINHA OJOKOWSKI DE OLIVEIRA REIS**, matrícula **40578**, indicação dos servidores da área;

**FABIANA SILVEIRA VIRGILIO BORGES**, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**KAROLINE PERSIKE VIEIRA**, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26002843** e o código CRC **AECD0F72**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 454/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MONALISA GONCALVES CANDIDO**, matrícula **61469**, os servidores:

**FRANCINE RETZLAFF MARTINS**, matrícula **40576**, indicação dos servidores da área;

**VANESSA REGINA TAVARES DE SOUSA**, matrícula **63022**, indicação dos servidores da área;

**FABIANA SILVEIRA VIRGILIO BORGES**, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**KAROLINE PERSIKE VIEIRA**, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26002621** e o código CRC **3818AE15**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 941/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **JAQUELINE GISELE TONETTA**, matrícula **100078**, os servidores:

**EDILENE ROSA**, matrícula **61255**, indicação dos servidores da área;

**LUIS FERNANDO RAMPELLOTTI**, matrícula **90944**, indicação dos servidores da área;

**CARLA CRISTINA SCHMIDT LONGHI FRUHAUF**, matrícula **84599**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**GIORGIO ANDRE ANGIOLETTI**, matrícula **90188**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26023275** e o código CRC **A31802A6**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 943/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **BIANCA ELIZABETE RABELO**, matrícula **100058**, os servidores:

**Cristina Teixeira** matrícula **78888** indicação dos servidores da área;

**Lucia Rogerio Fernandes**, matrícula **89444**, , indicação dos servidores da área;

**Danielle Cristine da Silva**, matrícula **87133**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Leonardo Apolinario Inácio**, matrícula **86677**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26023892** e o código CRC **9A588154**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 939/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **PRISCILA DE FARIAS MAY**, matrícula **100065**, os servidores:

**Lúcia Rogerio Fernandes** matricula **89444**, indicação dos servidores da área;

**Jéssica Amancio** matrícula **85566** , indicação dos servidores da área;

**Cristina Teixeira** matrícula **78888**, indicação do dirigente máximo do órgão

**Maicon Robert Bernardo** matrícula **88622**, indicação do dirigente máximo do órgão

Art. 2º - Revoga-se Portaria SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2735, de 12/06/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26022699** e o código CRC **37623EF1**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

### **Portaria 931/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CARLA JANAINA DUTRA NAKAZATO**, matrícula **100085**, os servidores:

**GISLAINE EDUARDO FERNANDES**, matrícula **71500**, indicação dos servidores da área;

**LAURECI PEREIRA DA SILVA**, matrícula **80955**, indicação dos servidores da área;

**CARINE SCHULTT**, matrícula **84255**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**DIEGO DE VARGAS GONCALVES**, matrícula **91566**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26020228** e o código CRC **A4B41B78**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### PORTARIA CONJUNTA Nº 279/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1125/2024 (0022651592), oriundo do Edital de Credenciamento n.º 155/2024 que entre si celebram o **Município de Joinville – Secretaria de Esportes, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, inscritos no CNPJ sob n.º 83.169.623/0001-10; **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.184.821/0001-37; **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.311.485/0001-46; **Departamento de Trânsito e Transporte**, inscrito no CNPJ sob n.º 83.108.035/0001-76; **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob n.º 84.703.248/0001-09, denominados credenciante; e a empresa **Tecnoauto - Tecnologia em Vistorias de Automóveis Ltda**, inscrita no C.N.P.J n.º 09.507.999/0001-34, doravante denominada credenciada, que tem por objeto o credenciamento de empresa especializada no serviço de vistoria, emplacamento, remarcação de chassi e número de motor em veículos automotivos:

#### **Secretaria de Administração e Planejamento:**

- a) Charlene Neitzel, matrícula 41922 - Titular;
- b) Ademir de Moraes, matrícula 19132 - Suplente;
- c) Ana Claudia Borba da Cunha, matrícula nº 43715 - Suplente;
- d) Gilberto Giesel, matrícula 54729 - Suplente; e,
- e) Gilmar Pavinatto, matrícula 56764 - Suplente.

#### **Fundo Municipal de Saúde:**

- a) Douglas Mizael Maximiano - matrícula nº 60.742 Titular
- b) João Guilherme da Rosa, matrícula nº 48.649 - Suplente;
- c) Carla Bertoldi Paes de Andrade, matrícula nº 28.770 - Suplente;

- d) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, matrícula nº 45.955 - Suplente;
- e) Anderson Viebranz, matrícula nº 62.151 - Suplente; e,
- f) Fabiana Cidral, matrícula nº 22.291 - Suplente.

**Fundo Municipal de Meio Ambiente:**

- a) Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Efetivo;
- b) Jackson Santos, matrícula nº 46428 - Suplente;
- c) Maria Helena Pereira dos Santos, matrícula nº 48868 - Suplente;
- d) Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula nº 48714 - Suplente;
- e) Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Suplente;
- f) Valfrido Julio, matrícula 17.570 - Suplente.

**Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:**

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular
- b) Caio Eduardo Duarte - matrícula nº 56.375 - Suplente;
- c) Orlando Alfredo Werlang, - matrícula nº 56.493 - Suplente;
- d) Maiko Alexander Bindermann Richter, matrícula nº 36.940 - Suplente;
- e) Teresinha Dziedicz - matrícula nº 28.105 - Suplente.

**Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:**

- a) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula nº 487 - Titular
- b) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula nº 499 - Suplente;
- c) Alexandre Roger Demaria, matrícula nº 572 - Suplente;
- d) Marcelo Fernandes Nobre, matrícula nº 843 - Suplente;
- e) Simone Hasselmann, matrícula nº 406 - Suplente.

**Secretaria de Infraestrutura Urbana:**

- a) Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997 - Titular;
- b) Larissa Vala, matrícula nº 59.201 - Suplente;
- c) Luiza Lacerda Lins, matrícula nº 18.249 - Suplente;
- d) Adelcio Carlos Vieira, matrícula nº 19.321 - Suplente; e,
- e) Valcir João da Silva, matrícula: 17770 - Suplente.

**Hospital Municipal São José:**

- a) Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão, matrícula nº 90444 - Titular;
- b) Flaviane Andrzejewski - matrícula nº 99298 - Suplente
- c) Claudio José Gonçalves de Lima, - matrícula nº 49.540 - Suplente;
- d) Osmar Franco Lopes, matrícula nº 99765 - Titular; e,
- e) Vinícius Barrea - matrícula nº 84377 - Titular.

**Secretaria de Cultura e Turismo:**

- a) Patrícia Jacintho, matrícula 38.429 - Titular
- b) Valdeli Albano, matrícula 56646 - Suplente;
- c) Joel Candido Espindola, matrícula 52912 - Suplente;
- d) Alessandro Bussolaro, matrícula 38159 - Suplente; e,
- e) Adriano Selhorst Barbosa, matrícula 60.426 - Suplente.

**Secretaria de Esportes:**

- a) Fernando José Izidoro, matrícula 49.604 - Titular
- b) Adailson Tavares, matrícula 16.927 - Suplente;
- c) Elaine de Fatima Cabral - matrícula 28.054 - Suplente;
- d) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23.536 - Suplente; e,
- e) Rosangela Giovana Miguel - matrícula 39.165 - Suplente.

**Secretaria de Assistência Social:**

- a) Rafael Feijó Vieira Vecchietti, matrícula 48.010 - Titular;
- b) Ademir Santos Vargas, Matrícula 41563 - Suplente;
- c) Fabrício Cima Dallagnol, Matrícula 40.788 - Suplente;
- d) Natacha Madeira de Oliveira Santhiago, Matrícula 44.791 - Suplente; e,
- e) Jonas Roberto de Lima, Matrícula 46795 - Suplente.

**Art. 2º** À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de Contrato 1125/2024 (0022651592), firmado entre as partes, bem como o disposto no Edital de Credenciamento nº 155/2024 e no termo de referência 0021996411 que lhe deram origem.

**Art. 3º** São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se

possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto Nº 51.742/2022, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, e fica revogada a Portaria nº 077/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (0024732721), publicada em 11 de Março de 2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2671.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 01/07/2025, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 01/07/2025, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 01/07/2025, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 01/07/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 01/07/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 01/07/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 01/07/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/07/2025, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25956162** e o código CRC **34F7D1F7**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 360/2025

#### Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Complementar nº 266/2008, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 07 de julho de 2025:

- Ivan Preuss, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Wilian Tonezi.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de julho de 2025.

Diego Machado  
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 07/07/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26028558** e o código CRC **7AC426BE**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### PORTARIA Nº 361/2025

Prorroga prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 193 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 e art. 29 do Decreto Municipal nº 17.493, de 02 de março de 2011,

#### Resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, por mais 60 (sessenta) dias, conforme requisitado e justificado através do Memorando nº 03/2025-CPAD 01/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de julho de 2025.

Diego Machado  
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 07/07/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26031233** e o código CRC **1B960376**.

**PORTARIA SEI -  
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

**Portaria nº 444/2025 SEINFRA.URCN**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **646/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Amena Climatização Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº 46.368.367/0001-63, cujo objeto é **aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 007/2025.**, ficando assim constituída:

**Fiscais Titulares:**

- Diogo Márcio Goral, matrícula nº 58.919;
- Matheus Machado Galvão, matrícula nº 62.236 e
- Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

**Fiscal Suplente:**

- Kleison Soares Vital - Matrícula nº 54.028
- Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;
- Raimundo Léo Beiger - matrícula 62.283;
- Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 614/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

#### **Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

##### **Fiscais**

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

##### **Suplente**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26024475** e o código CRC **3918D861**.

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**

### **PORTARIA CONJUNTA Nº 286/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento - SAP; o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA; o Secretário de Cultura e Turismo - SECULT; o Secretário de Educação - SED; o Secretário de Esportes - SESPORTE; a Secretária da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS; a Secretária de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; e, o Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022:

Resolvem:

Art. 1º ? Nomear os seguintes servidores para compor a Gestão, Fiscalização e Certificação dos Contratos abaixo elencados, firmados entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA; Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT; Secretaria de Educação - SED; Secretaria de Esportes - SESPORTE; Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS; Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; e, Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, denominado contratante e a empresa Safety Elevadores Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.350.248/0001-22, doravante denominada contratada:

Art. 2º - Fica instituída a **GESTÃO CONJUNTA** dos Contratos oriundos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 164/2025, composta pelos seguintes membros:

#### **I. Secretaria de Administração Planejamento - SAP - Termo de Contrato 570/2025 - 25706170:**

- a) Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Titular
- b) Gilmar Pavinatto - matrícula nº 56764 - Suplente.

#### **II. Secretaria de Meio Ambiente - SAMA - Termo de Contrato 564/2025 - 25705319:**

- a) Deivid Rodrigo Correa - matrícula 53.999 - Titular
- b) Jaques Cohen - matrícula 47.017 - Suplente.

**III. Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT - Termo de Contrato 572/2025 - 25706979:**

- a) Dilney Fermينو Cunha - matrícula 17728 - Titular;
- b) Alisson Pazetto Oliveira - matrícula 62224 - Suplente.

**IV. Secretaria de Educação – SED - Termo de Contrato 573/2025 - 25707612:**

- a) Marco Robert Klitzke - matrícula 35713 - Titular
- b) Cleide Cristina Teixeira - matrícula 27882 - Suplente.

**V. Secretaria de Esportes - SESPORTE - Termo de Contrato 575/2025 - 25708827:**

- a) Fernando José Izidoro - matrícula 49.604 - Titular;
- b) Franciele Souza - matrícula 46.485 - Suplente.

**VI. Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS - Termo de Contrato 566/2025 - 25690559:**

- a) Mariana Meier Tolomeotti - matrícula nº 61656 - Titular
- b) Nathalia de Souza Zattar - matrícula nº 56572 - Suplente.

**VII. Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - Termo de Contrato 576/2025 - 25709400:**

- a) Adriano Bernardo Lopes, matrícula 29856 - Titular;
- b) Sergio Luiz Girolla Junior, matricula 61517 - Suplente.

**VIII. Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS - Termo de Contrato 563/2025 - 25704294:**

- a) Suevandro Barbosa de Moura - matrícula 499 - Titular
- b) Tatiane Müller Krelling - matrícula 607 - Suplente.

Parágrafo Único: Compete aos gestores tratar em conjunto sobre todos os assuntos relativos à execução da contratação, inclusive solicitações de reequilíbrio, cancelamento, troca de marca entre outras.

Art. 3º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e **FISCALIZAÇÃO** dos Contratos abaixo elencados, composta pelos seguintes membros.

**I. Fiscais do Contrato 570/2025 (25706170) - Secretaria de Administração Planejamento - SAP:**

- a) Fabiano da Costa Pereira - matrícula 19339 - Titular
- b) Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Suplente;
- c) Katia Karolina Rosa Kurchaki, matrícula 62941 - Suplente;

- d) Ademir de Moraes - matrícula 19132 - Suplente; e,
- e) Rosane de Freitas - matrícula 38476 - Suplente

## **II. Fiscais do Contrato 564/2025 (25705319) - Secretaria de Meio Ambiente**

**- SAMA:**

- a) Jackson Santos, matrícula 46.428 - Titular
- b) Camila Uller de Britto Curvello, matrícula 48.113 - Suplente.

## **III. Fiscais do Contrato 572/2025 (25706979) - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:**

- a) Claudinei Francisco Silva - matrícula 38175 - Titular;
- b) Daniele Staczak da Rosa - matrícula 19910 - Suplente;
- c) Bruna Luiza Nunes - matrícula 35643 - Suplente; e,
- d) Margot Moreno Bastian - matrícula 62157 - Suplente.

## **IV. Fiscais do Contrato 573/2025 (25707612) - Secretaria de Educação - SED:**

- a) Adiel Silva de Andrade - matrícula 50030 - Titular
- b) Sandro Luiz Santana de Oliveira - matrícula 50189 - Suplente;
- c) Maira Turazi Ferreira - matrícula 26785 - Suplente; e,
- d) Marco Robert Klitzke - matrícula 35713 - Suplente.

## **V. Fiscais do Contrato 575/2025 (25708827) - Secretaria de Esportes - SESPORTE:**

- a) Fernando José Izidoro - matrícula 49.604 - Titular;
- b) Franciele Souza - matrícula 46.485 - Suplente;
- c) André Lisboa Reyes - matrícula 48.859 - Suplente; e,
- d) Luis Fernando da Rosa - matrícula 23.780 - Suplente.

## **VI. Fiscais do Contrato 566/2025 (25690559) - Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS:**

- a) Tarcísio Tomazoni Júnior - matrícula nº 56925 - Titular;
- b) Catia Regina da Silva - matrícula nº 23843 - Suplente;
- c) Joice Meurer Santana - matrícula nº 58802 - Suplente;
- d) Maurício Longo Kesting - matrícula nº 61655 - Suplente; e,
- e) Estevão Duarte dos Santos - matrícula nº 62889 - Suplente.

## **VII - Fiscais do Contrato 576/2025 (25709400) - Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:**

- a) Rafael Feijó Vieira Vecchietti, matrícula 48.010 - Titular

b) Ademir Santos Vargas, matrícula 41563 - Suplente.

**VIII. Fiscais do Contrato 563/2025 (25706170) - Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS:**

- a) Agobar Gonçalves Filho - matrícula 851 - Titular
- b) Gisele Regina Marangoni Daumann - matrícula 487 - Suplente;
- c) Alexandre Roger Demaria - matrícula 572 - Suplente.

Art. 4º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos referidos Termos de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 5º Para a **CERTIFICAÇÃO/CONFERÊNCIA** dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

**I. Certificadores do Contrato 570/2025 (25706170) - Secretaria de Administração Planejamento - SAP:**

- a) Charlene Neitzel - matrícula 41922 - Titular
- b) Jessica Alves Peroni, matrícula 48805 - Titular
- c) Katia Karolina Rosa Kurchaki, matrícula 62941 - Suplente;
- d) Fabiano da Costa Pereira, matrícula 19339 - Suplente;
- e) Ana Claudia Borba da Cunha, matrícula 43715 - Suplente

**II. Certificadores do Contrato 564/2025 (25705319) - Secretaria Meio Ambiente – SAMA:**

- a) Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Titular;
- b) Frankislene Martins, matrícula 23.522 - Suplente;
- c) Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Suplente; e,
- d) Jaques Cohen, matrícula 47.017 - Suplente.

**III. Certificadores do Contrato 572/2025 (25706979) - III. Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:**

- a) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17728 - Titular;
- b) Claudinei Francisco Silva - matrícula 38175 - Titular;
- c) Daniele Staczak da Rosa - 19910 - Titular; e,
- d) Margot Moreno Bastian - 62157 - Suplente.

**IV. Certificadores do Contrato 573/2025 (25707612) - Secretaria de Educação – SED:**

- a) Juliana Carolina Casas Pereira - matrícula 48560 - Titular;
- b) Adiel Silva de Andrade - matrícula 50030 - Titular;
- c) Cleide Cristina Teixeira - matrícula 27882 - Titular;
- d) Marco Robert Klitzke - matrícula 35713 - Suplente; e,
- e) Matilde Gutz - matrícula 18383 - Suplente.

**V. Certificadores do Contrato 575/2025 (25708827) - Secretaria de Esportes - SESPORTE:**

- a) Franciele Souza - matrícula 46.485 - Titular;
- b) André Lisboa Reyes - matrícula: 48.859 - Titular;
- c) Fernando José Izidoro - matrícula 49.604 - Titular; e,
- d) Luis Fernando da Rosa - matrícula: 23.780 - Suplente.

**VI. Certificadores do Contrato 566/2025 (25690559) - Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS:**

- a) Mariana Meier Tolomeotti - matrícula nº 61656 - Titular;
- b) Tarcísio Tomazoni Júnior - matrícula nº 56925 - Titular;
- c) Joice Meurer Santana - matrícula nº 58802 - Suplente;
- d) Catia Regina da Silva - matrícula nº 23843 - Suplente;
- e) Maurício Longo Kesting - matrícula nº 61655 - Suplente.

**VII. Certificadores do Contrato 576/2025 (25709400) - Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:**

- a) Marlon Leandro Nobre, matrícula 79.874 - Titular
- b) Janete Vital Golinski, matrícula 40.781 - Suplente.

**VIII. Certificadores do Contrato 563/2025 (25706170) - Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS:**

- a) Simone Stein Prestes Machado - matrícula 779 - Titular;
- b) Maurílio Gabriel de Moraes - matrícula 831 - Titular;
- c) Jordane Priscila Graudin Von Indelt - matrícula 590 - Titular;
- d) Lara Cristiane da Luz Jaski - matrícula 822 - Suplente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, e fica revogada a Portaria nº 272/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (25807570), publicada em 01 de Julho de 2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2747.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 21:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 04/07/2025, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 04/07/2025, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/07/2025, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25996719** e o código CRC **798CCF29**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### PORTARIA Nº 275/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como Subfiscais do Termo de Contrato nº 1193/2023 (0018691209), firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10 – **Secretaria de Administração e Planejamento**, doravante denominada Contratante e a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0028-23**, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS

Parágrafo único: Os Subfiscais foram indicados pelas Secretarias Requisitantes.

#### I - Secretaria de Esportes:

- a) Angela Vidal Santos, matrícula 24008 - Titular
- b) Jamile Jeremias de Oliveira , matrícula 38576 - Suplente

#### II - Secretaria de Comunicação:

- a) Shirlei Aparecida Martins, matrícula 46276 - Titular
- b) Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53317 - Suplente

#### III - Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- a) Luiza Lacerda Lins, matrícula nº 18.249 - Titular
- b) Caroline Calil Jobim, matrícula nº 60.997 - Suplente

**IV - Secretaria de Assistência Social**

- a) Jonas Roberto de Lima, matrícula 46.795 - Titular
- b) Gabriela Santos Stelmack, matrícula 47938 - Titular

**V - Gabinete do Vice-Prefeito**

- a) Jucilei Fátima Cortina, matrícula 22.621 - Titular
- b) Fatima Rosemar de Oliveira, matrícula: 25.912 - Suplente

**VI - Secretaria de Educação**

- a) Patrícia Regina Schroeder - matrícula 25827 - Titular;
- b) Solange Treichel - matrícula 26852 - Suplente; e,
- c) Vanessa Garcia Hellmann - matrícula 45217 - Suplente.

**VII - Unidade Regional Sudoeste**

- a) Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576 - Titular
- b) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738 - Suplente
- c) Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56.832 - Suplente

**VIII - Secretaria de Habitação**

- a) Flávia Luiza Tomazoni, matrícula 52984 - Titular
- b) Jonatan Pazeto, matrícula 42903 - Suplente

**IX - Unidade Regional Oeste**

- a) Marilene Dumke - matrícula nº 21.435 - Titular
- b) Eliane de Souza Santos - matrícula nº 31.049 - Suplente
- c) Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664 - Suplente

**X - Secretaria de Cultura e Turismo**

- a) Juliana Manarin, matrícula 42159 - Titular
- b) Giovana Francisco da Silva, matrícula 25849 - Suplente

**XI - Secretaria de Governo**

- a) Barbara Daiany Warsch Teston - matrícula 36459 - Titular
- b) Vanessa Cristina Leal Miranda - matrícula 33722 - Suplente

**XII - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

- a) Luciéle Saragossa, matrícula 38050 - Titular
- b) Adriano Henrique Schwoelk, matrícula 38852 - Suplente

**XIII - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável**

- a) Marilene Bulla, matrícula nº 39.844 - Titular
- b) Liliane Gonçalves da Rosa Ochner, matrícula nº 31052 - Suplente

**XIV - Procuradoria-Geral do Município**

- a) Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula 37888 - Titular
- b) Queila de Oliveira da Costa, matrícula 29264 - Suplente.

**XV - Unidade Regional Leste**

- a) Pedro Duriex Neto, matrícula nº 52.986 - Titular
- b) Gabriela Zang, matrícula nº 48.408 - Suplente

**XVI - Unidade Regional Pirabeiraba**

- a) Claudemir Damas, matrícula nº 42.509 - Titular
- b) Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737 - Titular
- c) Lucas Felipe Rohrbacher matrícula nº 46.245 - Suplente
- d) Fernando Cisz matrícula nº 27791 - Suplente

**XVII - Secretaria de Gestão de Pessoas**

- a) Fernanda Schulze - Matrícula nº 44.250 - Titular
- b) Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso - Matrícula nº 46.794 - Suplente

**XVIII - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**

- a) Teresinha Dziedicz - Matrícula nº 28.105 - Titular;
- b) Ricardo Luiz Wan Dall - Matrícula nº 51.173 - Suplente.

**XIX - Unidade Regional Nordeste**

- a) Fábio Nasário Damásio, matrícula nº 38.285 - Titular
- b) Josiane da Silva Fernandes, matrícula nº 29.714 - Suplente

**XX - Unidade Regional Sul**

- a) Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690 - Titular
- b) Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527 - Suplente
- c) Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057 - Suplente
- d) Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287 - Suplente

**XXI - Unidade Regional Centro-norte**

- a) Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071 - Titular

- b) Diogo Marcio Goral - matrícula nº 58.919 - Titular
- c) Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 62.236 - Suplente

#### **XXII - Unidade Regional Sudeste**

- a) Fernanda Benato Ferreira - matrícula nº 56.867 - Titular
- b) Ruan Felipe Loz - matrícula nº 58.872 - Suplente

#### **XXIII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**

- a) Camila Cristina Kalef - Matrícula nº 63.185 - Titular;
- b) Magnoli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945 - Suplente

#### **XXIV - Controladoria-Geral do Município**

- a) Marina Gonçalves Mendonça Benvenutti - matrícula 51.358 - Titular
- b) Eliane Elaine Laube - matrícula 30.458 - Suplente.

#### **XXV - Secretaria de Saúde**

- a) Dienefe do Nascimento Laurindo - Matrícula 53583 - Titular
- b) Jeovane Carlini - Matrícula nº 38398 - Suplente.

#### **XXVI - Secretaria de Administração e Planejamento**

- a) Luiz Eduardo Polizel Morante - Matrícula 31269 - Titular
- b) Jessica Tambosi - Matrícula 43845 - Suplente.

Art. 2º - Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no Termo de Referência nº 0018421998/2023 e Termo de Contrato nº 1193/2023 (0018691209);

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Garantir que o serviço atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

V - Auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, informando mensalmente, até o terceiro dia útil do mês subsequente, se a prestação dos serviços foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade ao estabelecido no termos de referência e de contrato;

VI - Reportar para a Unidade de Fiscalização qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a

Portaria nº 175/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (0025169078), publicada em 22/04/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2700.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25944109** e o código CRC **0E4F0195**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1315/2025 - SED.GAB

Joinville, 07 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Maria da Glória Souza**, matrícula 36115 e **Jaina Carla Medeiros Alves**, matrícula 47819, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vera Lúcia Moreira de Goes**, matrícula 49895 e **Elisangela Anacleto**, matrícula 48394, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Bianca da Silva**, matrícula 61071.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26016354** e o código CRC **E741CA51**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

**PORTARIA Nº 1317/2025 - SED.GAB**

Joinville, 07 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Maria da Glória Souza**, matrícula **36115** e **Jaina Carla Medeiros Alves**, matrícula **47819**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Aline Paloma Rodrigues de Araújo Santana**, matrícula **49745** e **Vera Lúcia Moreira de Goes**, matrícula **49895**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Raquel Moraes da Silva**, matrícula **61959**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26005331** e o código CRC **61E5B1CF**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1318/2025 - SED.GAB**

Joinville, 07 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Cristiane Bernadino Miranda**, matrícula **49773** e **Aline Paloma Rodrigues de Araújo Santana**, matrícula **49745**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Jaina Carla Medeiros Alves**, matrícula **47819** e **Vera Lúcia Moreira de Goes**,

matrícula **49895**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Marylicia Terezinha Arcaten Lima**, matrícula **61781**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26005330** e o código CRC **9CCFE9D0**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 1316/2025 - SED.GAB**

Joinville, 07 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Aline Paloma Rodrigues de Araújo Santana**, matrícula **49745** e **Cristiane Bernadino Miranda**, matrícula **49773**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elisangela Anacleto**, matrícula **48394** e **Jaina Carla Medeiros Alves**, matrícula **47819**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Rodrigo Braatz Moreira**, matrícula **61966**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26005332** e o código CRC **7C4A3FE9**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1319/2025 - SED.GAB**

Joinville, 07 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Cristiane Bernadino Miranda**, matrícula **49773** e **Aline Paloma Rodrigues de Araújo Santana**, matrícula **49745**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Jaina Carla Medeiros Alves**, matrícula **47819** e **Vera Lúcia Moreira de Goes**, matrícula **49895**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Lucas Guilherme Duarte Leite** (nome completo), matrícula **62108**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26005329** e o código CRC **FEC2FD91**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1320/2025 - SED.GAB**

Joinville, 07 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Aline Paloma Rodrigues de Araújo Santana**, matrícula **49745** e **Cristiane Bernadino Miranda**, matrícula **49773**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elisangela Anacleto**, matrícula **48394** e **Jaina Carla Medeiros Alves**, matrícula **47819**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Izabel Cristina da Silva**, matrícula **62029**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26005328** e o código CRC **5FB4AD0D**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1321/2025 - SED.GAB**

Joinville, 07 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Vera Lúcia Moreira de Goes**, matrícula **49895** e **Maria da Glória Souza**, matrícula **36115**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Aline Paloma Rodrigues de Araújo Santana**, matrícula **49745** e **Elisangela Anacleto**, matrícula **48394**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Dayane Rodrigues**, matrícula **61926**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26005327** e o código CRC **31349970**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1322/2025 - SED.GAB

Joinville, 07 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Aline Paloma Rodrigues de Araújo Santana**, matrícula 49745 e **Maria da Glória Souza**, matrícula **36115**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elisangela Anacleto**, matrícula **48394** e **Vera Lúcia Moreira de Goes**, matrícula **49895**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Aline Vollmann Petri**, matrícula **61879**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26005326** e o código CRC **183631F2**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1323/2025 - SED.GAB

Joinville, 07 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores **Lidiane Oliveira**, matrícula **23286** e **Daniela Cipriano**, matrícula **35891**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Diana Aparecida Feuser Ribeiro**, matrícula **29819** e **Luciane Faganello**, matrícula **43107**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Liliane Ferreira Gomes de Souza**, matrícula **60820**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26017221** e o código CRC **C22094B5**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1324/2025 - SED.GAB**

Joinville, 07 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores **Alessandra Bello da Silva**, matrícula **47879** e **Aline Paloma Rodrigues de Araújo Santana**, matrícula **49745**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **FERNANDA POMPEU DA SILVA FRANKE**, matrícula **46154** e **Maria da Glória Souza**, matrícula **36115**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Rosangela salvador Brand**, matrícula **61806**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26017285** e o código CRC **3FBB8AEB**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 1325/2025 - SED.GAB**

Joinville, 07 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Rosane Pinheiro Flores**, matrícula **46060** e **Cacilda Eckel dos Santos**, matrícula **45774**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Nadia Walz**, matrícula **46082** e **Rosane Sievert**, matrícula **40175**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Sandra Costa Floriano**, matrícula **60811**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26017354** e o código CRC **5A967FDE**.

**EDITAL SEI Nº 25988009/2025 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 03 de julho de 2025.

**Notificado(a): Maria Aparecida Fernandes Martins, CPF 719.901.199-72.****Auto de Infração nº 5800, lavrado em 28/02/2025.****Referente ao imóvel localizado na Rua Rubens Antonio Leão, nº 153, bairro Profipo.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à não apresentação de carteira de vacinação e comprovantes de castração e microchipagem dos animais, objeto da **Notificação nº 5685/2024**.

**Infringindo aos artigos 6º, 7º e 40 da Lei Complementar nº 360/2011.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/07/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25988009** e o código CRC **6AE02AA9**.

**EDITAL SEI Nº 25976221/2025 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 02 de julho de 2025.

**Notificado(a): Luiz William Serrão Chaves, CPF 026.082.752-57.**

**Auto de Infração nº 7163, lavrado em 10/02/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Estrada Cubatãozinho, nº 35, bairro Vila Cubatão.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à não providenciar abrigo, e pote de ração e água para o animal, objeto da **Notificação nº 6230/24**.

**Infringindo ao artigo 3º inciso XXX § 1º, "a" e § 2º "a", da Lei Complementar nº 360/2011.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMS**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/07/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25976221** e o código CRC **F6693272**.

**EDITAL SEI Nº 25987653/2025 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 03 de julho de 2025.

**Notificado(a): Sergio Spindola, CPF 901.710.209-87.**

**Auto de Infração nº 5787, lavrado em 20/12/2024.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Mauro Lopes (quadra 6, lote 36), s/nº, bairro Parque Guarani.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à não apresentação de

carteira de vacinação, comprovante de microchipagem e comprovante de castração, objetos da **Notificação nº 6126/2024**.

**Infringindo aos artigos 6º, 40 e 42 da Lei Complementar nº 360/2011.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/07/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25987653** e o código CRC **2DD48EA1**.

#### **EDITAL SEI Nº 25972229/2025 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 02 de julho de 2025.

**Notificado(a): Julia Gabriela dos Santos, CPF 117.132.659-90.**

**Auto de Infração nº 6148, lavrado em 17/10/2024.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua José Antonio da Silva, nº 375, bairro Morro do Meio.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à deixar de prestar assistência veterinária, além de abandonar a canina em via pública.

**Infringindo aos artigos 3º XXX § 18 e 68 IV, V, VI da Lei Complementar nº 360/2011.**

A autuada dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **25 (vinte e cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/07/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25972229** e o código CRC **1B05FA14**.

## EDITAL SEI Nº 25974953/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 02 de julho de 2025.

**Notificado(a): Sayonara Batista Rodrigues, CPF 079.709.173-48.**

**Auto de Infração nº 7156, lavrado em 10/12/2024.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Dom Gregório Warmeling, nº 1585, bairro Jardim Paraíso.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à não apresentação de carteira de vacinação, certificado de microchipagem e castração, de um cão fêmea "Mel", objeto da **Notificação nº 6212/24**.

**Infringindo aos artigos 3º inciso III § 18, 6º § 1º e 40, da Lei Complementar nº 360/2011.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMS**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/07/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25974953** e o código CRC **0674B656**.

**EDITAL SEI Nº 25970841/2025 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 02 de julho de 2025.

**Notificado(a): HFG Incorporadora Ltda. ME, CNPJ nº 19.507.655/0001-89.****Auto de Infração nº 1444, lavrado em 17/10/2024.****Referente ao imóvel localizado na Rua João Miers, nº 628, bairro Vila Nova.****Inscrição Imobiliária 09.23.44.29.9760.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à inexistência de calçadas ou em mau estado de conservação, objeto da **Notificação nº 1788/23**.

**Infringindo aos artigos 4º e 8º-A da Lei Complementar nº 202/2006.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/07/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25970841** e o código CRC **34FA0FAF**.

**EDITAL SEI Nº 25975978/2025 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 02 de julho de 2025.

**Notificado(a): Luiz William Serrão Chaves, CPF 026.082.752-57.**

**Auto de Infração nº 7162, lavrado em 10/02/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Estrada Cubatãozinho, nº 35, bairro Cubatão.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à não apresentação de carteira de vacinação e certificado de microchipagem, objeto da **Notificação nº 6229/24**.

**Infringindo aos artigos 3º inciso III, 6º § 1º e 40, da Lei Complementar nº 360/2011.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/07/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25975978** e o código CRC **3708D946**.

**EDITAL SEI Nº 25975393/2025 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 02 de julho de 2025.

**Notificado(a): Venso Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 49.150.563/0001-55.**

**Auto de Notificação Ambiental nº 14251, lavrada em 20/05/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Jarivatuba, s/nº, bairro Jarivatuba.**

**Inscrição Imobiliária 13.11.23.30.8840.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 ? Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terraplanagem sem autorização

dos órgãos competentes.

**Infringindo ao artigo 138, incisos I, XXIV c/c art. 74, da Lei Complementar nº 29/1996.**

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** corridos para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/07/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25975393** e o código CRC **CFC1EF06**.

#### EDITAL SEI Nº 25988796/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 03 de julho de 2025.

**Notificado(a): Lauana Nicole dos Santos, CPF 098.628.359-23.**

**Auto de Notificação Ambiental nº 570, lavrada em 11/12/2024.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua dos Serventuários, nº 87, casa 02, bairro Petrópolis.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.25.28.75.2.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 ? Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à poluição hídrica e do solo, e ligação irregular de esgoto.

**Infringindo aos artigos 11, 42 e 138, inciso XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.**

A autuada dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei

Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/07/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25988796** e o código CRC **AC05211C**.

### EDITAL SEI Nº 25976573/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 02 de julho de 2025.

**Notificado(a): Luiz William Serrão Chaves, CPF 026.082.752-57.**

**Auto de Infração nº 7164, lavrado em 10/02/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Estrada Cubatãozinho, nº 35, bairro Vila Cubatão.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à não apresentação de laudo de castração de cão da raça Pitbull, objeto da **Notificação nº 6231/24**.

**Infringindo ao artigo 7º, § 1º da Lei Complementar nº 360/2011.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMS**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/07/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25976573** e o código CRC **F23D048F**.

## EDITAL SEI Nº 26008425/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 04 de julho de 2025.

**Notificado(a): João Ricardo Rodrigues, CPF 635.218.309-34.**

**Notificação nº 25367, lavrada em 29/01/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Ramiro Bueno da Rocha, s/nº, bairro Boehmerwald.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.5.62.918.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno com vegetação indevida ou detritos.

**Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/07/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26008425** e o código CRC **9B3FDEB1**.

## EDITAL SEI Nº 26008219/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 04 de julho de 2025.

**Notificado(a): João Ricardo Rodrigues, CPF 635.218.309-34.****Notificação nº 25366, lavrada em 29/01/2025.****Referente ao imóvel localizado na Rua Ramiro Bueno da Rocha, nº 202, bairro Boehmerwald.****Inscrição Imobiliária 13.10.5.62.919.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à falta de asseio no imóvel.

**Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/07/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26008219** e o código CRC **C51BDF38**.

## EDITAL SEI Nº 25987107/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 03 de julho de 2025.

**Notificado(a): Nilvania Joici da Silva Favero, CPF/CNPJ nº 004.463.779-96.**

**Notificação nº 25539, lavrada em 16/01/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Assis Brasil, nº 638, bairro Saguauçu.**

**Inscrição Imobiliária 13.20.44.95.0246.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais, objetos, produtos ou animais que resultem ou não na sua queda e/ou derramamento, comprometendo a segurança, estética e asseio das vias e logradouros públicos, bem como a arborização pública.

**Infringindo ao artigo 77, IV da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 48 (quarenta e oito) horas** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/07/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25987107** e o código CRC **D0E3CAD4**.

**EDITAL SEI Nº 25991273/2025 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 03 de julho de 2025.

**Notificado(a): Momento Engenharia Projeto e Execuções Ltda., CNPJ nº 79.404.133/0001-83.**

**Auto de Infração nº 2646, lavrado em 05/05/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Jacob Eisenhuth, nº 500, bairro Atiradores.**

**Inscrição Imobiliária 13.20.13.90.0205.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à exposição de comunicações visuais sem licença, objeto da **Notificação nº 1171/2024**.

**Infringindo aos artigos 4º inciso XIII e 12 da Lei Complementar nº 325/2010.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/07/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25991273** e o código CRC **F236D21E**.

#### **EDITAL SEI Nº 25971290/2025 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 02 de julho de 2025.

**Notificado(a): Igreja Caminho de Vida - Lifeway Church, CNPJ nº 30.658.982/0001-74.**

**Auto de Infração nº 1450, lavrado em 05/03/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Bernardo Stamm, nº 36, bairro Floresta.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.43.4.600.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à calçada não feita em toda a testada do lote, objeto da **Notificação nº 6369/24**.

**Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000, e ao artigo 4º da Lei Complementar nº 202/2006.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/07/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25971290** e o código CRC **701C33B5**.

### EDITAL SEI Nº 25990906/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 03 de julho de 2025.

**Notificado(a): Cristiano Nilsen, CPF 046.806.579-28.**

**Auto de Infração nº 7190, lavrado em 19/05/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Victor Pellense, nº 06, bairro Boa Vista.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à não apresentação de laudo de castração de cão fêmea de nome "Hanna", objeto da **Notificação nº 26853/25**.

**Infringindo ao artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar nº 648/2023.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/07/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25990906** e o código CRC **57607967**.

### EDITAL SEI Nº 25990478/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 03 de julho de 2025.

**Notificado(a): Cristiano Nilsen, CPF 046.806.579-28.**

**Auto de Infração nº 7188, lavrado em 19/05/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Victor Pellense, nº 06, bairro Boa Vista.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à não apresentação de carteira de vacinação e certificado de microchipagem, objeto da **Notificação nº 26852/25**.

**Infringindo aos artigos 3º inciso III, 6º § 1º e 40 da Lei Complementar nº 360/2011.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/07/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25990478** e o código CRC **062DE4F3**.

### EDITAL SEI Nº 25990128/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 03 de julho de 2025.

**Notificado(a): Dejalma Joaquim da Silva, CPF 911.503.299-04.**

**Auto de Infração nº 516, lavrado em 28/03/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua dos Escoteiros, nº 304, bairro Fátima.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à não apresentação de comprovante de vacinas e microchipagem das cachorras, objeto da **Notificação nº 2602/2024**.

**Infringindo aos artigos 6º e 40 da Lei Complementar nº 360/2011.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/07/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25990128** e o código CRC **BEE55B1E**.

**EDITAL SEI Nº 25971863/2025 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 02 de julho de 2025.

**Notificado(a): Henrique Caetano dos Reis, CPF 026.406.209-40.**

**Notificação nº 4226, lavrada em 15/10/2024.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Irmãs Lauer, nº 108, bairro Bom Retiro.**

**Inscrição Imobiliária 13.30.14.06.0491.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à imóvel sem calçada em via pavimentada.

**Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4º da Lei Complementar nº 202/2006.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/07/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25971863** e o código CRC **1EF07860**.

#### EDITAL SEI Nº 25988319/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 03 de julho de 2025.

**Notificado(a): Ivani Edena da Costa, CPF 383.367.079-72.**

**Auto de Notificação Ambiental nº 644, lavrada em 20/01/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Costa Rica, nº 209, bairro Petrópolis.**

**Inscrição Imobiliária 13.11.30.36.236.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 ? Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à poluição hídrica e do solo.

**Infringindo aos artigos 11 e 138, incisos XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº**

**29/1996.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/07/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25988319** e o código CRC **5250DD84**.

**EDITAL SEI Nº 25974618/2025 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 02 de julho de 2025.

**Notificado(a): DVT Participações Ltda., CNPJ nº 01.131.834/0001-07.****Auto de Notificação Ambiental nº 3510, lavrada em 13/02/2025.****Referente ao imóvel localizado na Rua Doutor Norberto Bachmann (esquina com Rua Nove de Março), nº 100, bairro Centro.****Inscrição Imobiliária 13.20.24.42.160.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 ? Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à ligação irregular de esgoto.

**Infringindo aos artigos 42 e 138, incisos XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/07/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25974618** e o código CRC **5C4A1130**.

## EXTRATO SEI Nº 0023891944/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 11 de dezembro de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023891909/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.124119-6.**

**Autuado (a): Marilei da Silva Souza.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 11133/24.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023891944** e o código CRC **4ECCDBFD**.

### EXTRATO SEI Nº 25995604/2025 - SAP.LCT

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Edital de **Credenciamento nº 332/2024**, destinado ao **credenciamento de prestadores de serviços de Equoterapia, Método ABA, Pediasuit e Fisioterapia método Bobath**. O Município apostila o edital **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de maio/2024 à abril/2025, em 5,529730% (cinco inteiros, quinhentos e vinte e nove mil setecentos e trinta centésimos de milésimo por cento). Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, considerando a solicitação de reajuste emitida pela Secretaria da Saúde por meio da Memorando SEI Nº 25761079/2025 - SES.USE, e em conformidade com o Memorando SEI nº 0023125787/2024 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25995604** e o código CRC **15BE5F58**.

### EXTRATO SEI Nº 25779961/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 12 de junho de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI

Nº 25779739/2025 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.072997-8.**

**Autuado (a): Imobiliária 474 Robert Empreendimentos e Participações Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental nº 7408/19.**

**DECIDO** pelo **CANCELAMENTO da penalidade de multa** em sua integralidade, tendo em vista ter ocorrido a prescrição da pretensão punitiva, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.072997-8 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo Ambiental para Unidade de Fiscalização, para notificar o proprietário para atender as determinações necessárias para a reparação do dano ambiental constatado.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25779961** e o código CRC **2A8C58E1**.

#### **EXTRATO SEI Nº 25759332/2025 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 11 de junho de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25759218/2025 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.134909-0.**

**Autuado (a): Moradas Salto do Piraí Empreendimentos Imobiliários.**

**Auto de Infração Ambiental nº 2853/22.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental 25662283.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá

**comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. **2.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente ? COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25759332** e o código CRC **482B51DB**.

## EXTRATO SEI Nº 25461461/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 14 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25460133/2025 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.191826-5.**  
**Autuado (a): HN Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental (Análise SEI Nº 25340062/2025 - SAMA.UAT.AVE).

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1. Realizar a doação de 248 (duzentas e quarenta e oito) mudas de espécies nativas**, com as seguintes especificações: **ESPÉCIES:** Araçá; Aroeira; Guabiroba; Grumixama; Cambucá; Pitanga; Ipê-Amarelo; Ipê-Roxo; Ingá-Feijão; Jabuticaba; Quaresmeira; Bacupari; Uvaia; Cerejeira-do-Rio-Grande. *Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas.* **TAMANHO:** altura mínima de 50 cm (cinquenta centímetros). **ACONDICIONAMENTO:** individualmente em embalagem adequada, com altura de 14 a 15 cm e diâmetro de 8 a 10 cm. Devendo utilizar o substrato para o plantio das mudas com 1/3 argila, 1/3 areia, 1/3 matéria orgânica. **IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES:** As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico. **TRANSPORTE:** As mudas devem ser transportadas em caixas de madeira, sem retorno, com capacidade mínima de 15 e máxima de 35 mudas. **ENTREGA:** As mudas deverão ser entregues às quartas-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, na Unidade de Desenvolvimento Rural (antiga Fundação 25 de Julho), localizada na Rodovia SC 418, Pirabeiraba, onde serão conferidas as mudas e será fornecido o comprovante de doação (carimbo e assinatura de "RECEBIDO" pelo Servidor Público responsável). **Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da Unidade.** **2.** Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente. **3.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas. **ESPÉCIES:** Araçá; Aroeira; Guabiroba; Grumixama; Cambucá; Pitanga; Ipê-Amarelo; Ipê-Roxo; Ingá-Feijão; Jabuticaba; Quaresmeira; Bacupari; Uvaia; Cerejeira-do-Rio-Grande. *Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas.*

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente ? COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do autosserviço disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25461461** e o código CRC **B9B90ECF**.

## EXTRATO SEI Nº 0024227952/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0024227900/2025 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 25.0.003899-2.**

**Autuado (a): Volpi Construtora Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 1886/24.**

**DECISÃO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 1886/24 e pelo **CANCELAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 25.0.003899-2.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024227952** e o código CRC **D8AA5922**.

## EXTRATO SEI Nº 0015065817/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 24 de novembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 0015065527/2022 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.174344-7.**

**Autuado (a): Idelmar Backes da Luz.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3131/2021.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente ? COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015065817** e o código CRC **C914270E**.

**EXTRATO SEI Nº 25413719/2025 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 09 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25413698/2025 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo

administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.075608-8.**

**Autuado (a): Anderson Pereira de Souza.**

**Auto de Infração Ambiental nº 2910/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e, tendo em vista que se trata de imóvel deste Município, pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo Ambiental para a Unidade de Patrimônio Imóvel da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP.UPI.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente ? COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25413719** e o código CRC **91241F6D**.

#### **EXTRATO SEI Nº 0024437581/2025 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0024437505/2025 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 22.0.115205-0.

Autuado (a): Miriam Oliveira Silva Padilha.

Auto de Infração Ambiental n.º 2968/22.

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1. Realizar a doação de 50 (cinquenta) mudas** de espécies nativas, com as seguintes especificações: **ESPÉCIES**: Araçá; Aroeira; Guabiroba; Grumixama; Cambucá; Pitanga; Ipê-Amarelo; Ipê-Roxo; Ingá-Feijão; Jabuticaba; Quaresmeira; Bacupari; Uvaia; Cerejeira-do-Rio-Grande. Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas, das quais **10 (dez)** deverão ser da espécie *Euterpe edulis*. **TAMANHO**: altura mínima de 50 cm (cinquenta centímetros). **ACONDICIONAMENTO**: individualmente em embalagem adequada, com altura de 14 a 15 cm e diâmetro de 8 a 10 cm. Devendo utilizar o substrato para o plantio das mudas com 1/3 argila, 1/3 areia, 1/3 matéria orgânica. **IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES**: As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico. **TRANSPORTE**: As mudas devem ser transportadas em caixas de madeira, sem retorno, com capacidade mínima de 15 e máxima de 35 mudas. **ENTREGA**: As mudas deverão ser entregues às quartas-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, na Unidade de Desenvolvimento Rural (antiga Fundação 25 de Julho), localizada na Rodovia SC 418, Pirabeiraba, onde serão conferidas as mudas e será fornecido o comprovante de doação (carimbo e assinatura de "RECEBIDO" pelo Servidor Público responsável). Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da Unidade. **2. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente.** **3. Protocolar** no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**,  
**Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 14:31, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024437581** e o código CRC **D880630C**.

## EXTRATO SEI Nº 0018607678/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 03 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018607571/2023 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0642/18 (SEI nº 20.0.116523-9).**

**Autuado (a): Maristela de Souza.**

**Auto de Infração Ambiental nº 2810/18.**

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 2810/18 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade das construções existentes no local e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018607678** e o código CRC **53B90BB0**.

## EXTRATO SEI Nº 25420579/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 12 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25420575/2025 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.159592-6.**

**Autuado (a): Andréia da Silva.**

**Auto de Infração Ambiental nº 11910/20.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização de Obras para verificação da regularidade das construções existentes no local e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente ? COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25420579** e o código CRC **F3873E34**.

**EXTRATO SEI Nº 25751613/2025 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 10 de junho de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio

Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25751354/2025 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 24.0.053081-0.**

**Autuado (a): Everton José Becker.**

**Auto de Infração Ambiental nº 11339/24.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. **2.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. **3.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do processo de identificação de passivo ambiental.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente ? COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25751613** e o código CRC **D971515E**.

**EXTRATO SEI Nº 25956795/2025 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 01 de julho de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25955760/2025 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.094046-6.**

**Autuado (a): Construtora Volpi Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental nº 2936/19.**

**DECISÃO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental 2936/19, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.094046-6 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para notificar o proprietário do imóvel, atentando-se ao CNPJ correto daquele, para efetuar a reparação do dano ambiental conforme determinado no julgamento do Processo Administrativo Ambiental nº 784/11 (25.0.019963-5).

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25956795** e o código CRC **FA1E4F23**.

**EXTRATO SEI Nº 0023209726/2024 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 16 de outubro de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023209576/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.149512-0.**

**Autuado (a): Airton Schmidt Alves dos Santos.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2244/24.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Tendo em vista que as medidas de reparação dos danos ambientais constatados estão sendo exigidas do autuado na Ação Civil Pública nº 5042850-89.2021.8.24.0038, movida pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, deixa-se de exigir aquela reparação no presente processo.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023209726** e o código CRC **38D58015**.

**EXTRATO SEI N° 0023212228/2024 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 16 de outubro de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0023211985/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.149514-7.**

**Autuado (a): Airton Schmidt Alves dos Santos.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2246/24.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Tendo em vista que as medidas de reparação dos danos ambientais constatados estão sendo exigidas do autuado na Ação Civil Pública nº 5042850-89.2021.8.24.0038, movida pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, deixa-se de exigir aquela reparação no presente processo.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023212228** e o código CRC **75E0454E**.

#### **EXTRATO SEI N° 25291586/2025 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 28 de abril de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 25291563/2025 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 25.0.106696-5.**

**Autuado (a): Airton Schmidt Alves dos Santos.**  
**Auto de Infração Ambiental n.º 1903/24.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do julgamento proferido no Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.105250-5.

Tendo em vista que as medidas de reparação dos danos ambientais constatados estão sendo exigidas do autuado na Ação Civil Pública nº 5042850-89.2021.8.24.0038, movida pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, deixa-se de exigir aquela reparação no presente processo.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25291586** e o código CRC **2FC4F7C5**.

#### **EXTRATO SEI Nº 25843266/2025 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 18 de junho de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25843107/2025 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 25.0.043192-9.**

**Autuado (a): Airton Schmidt Alves dos Santos.**  
**Auto de Infração Ambiental n.º 1819/25.**

**DECISÃO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n.º 1819/25, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 25.0.043192-9, e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização Ambiental para verificar se não ocorreu a infração de intervenção em Unidade de Conservação e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 14:55, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25843266** e o código CRC **2BB96B83**.

#### **EXTRATO SEI N.º 25845102/2025 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 18 de junho de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N.º 25844766/2025 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 25.0.088509-1.**  
**Autuado (a): Rodrigues Administração de Obras Ltda.**  
**Auto de Infração Ambiental n.º 1437/25.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do julgamento proferido no Processo Administrativo Ambiental n.º 23.0.076629-3.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Dar entrada no processo para **regularização do parcelamento do solo** executado no imóvel, nos termos da legislação. 2. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o

**comprovante de protocolo** do processo de regularização do parcelamento executado.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente ? COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25845102** e o código CRC **AAA4BC67**.

#### EXTRATO SEI Nº 25400330/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 08 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25400179/2025 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.075533-2.**

**Autuado (a): Moisés Beri dos Santos Rocha.**

**Auto de Infração Ambiental nº 2903/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade das construções existentes no local e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho

Municipal do Meio Ambiente ? COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25400330** e o código CRC **E1D7C06E**.

#### EXTRATO SEI Nº 25400433/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 08 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25400430/2025 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.075545-6.**

**Autuado (a): Ivone Beri.**

**Auto de Infração Ambiental nº 2901/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade das construções existentes no local e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente ? COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma

"gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25400433** e o código CRC **2F0648BB**.

## EXTRATO SEI Nº 25371595/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 07 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25371585/2025 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.075565-0.**

**Autuado (a): Everton Cidral.**

**Auto de Infração Ambiental nº 2908/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade das construções existentes no local e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de

recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25371595** e o código CRC **AB86CBBB**.

## EXTRATO SEI Nº 25317907/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 29 de abril de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville cientifica os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25317892/2025 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 19.0.075580-4.**

**Autuado (a): Tereza Aparecida Lunardi.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2916/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade das construções existentes no local e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida**

**Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25317907** e o código CRC **908FA0C9**.

## EXTRATO SEI Nº 25318688/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 29 de abril de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25318682/2025 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 19.0.075623-1.**

**Autuado (a): Valmor Zilli.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2913/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade das construções existentes no local e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente ? COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25318688** e o código CRC **AF348656**.

## EXTRATO SEI Nº 25399324/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 08 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25399320/2025 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.075664-9.**

**Autuado (a): Vanessa Lamin Lourenço.**

**Auto de Infração Ambiental nº 2911/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade das construções existentes no local e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente ? COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25399324** e o código CRC **1D82F33D**.

## EXTRATO SEI Nº 25368005/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 06 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville cientifica os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25367668/2025 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 19.0.075682-7.**

**Autuado (a): Josiane Aparecida Gonçalves.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2912/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade das construções existentes no local e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente ? COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do autosserviço disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25368005** e o código CRC **C51ED5C5**.

## EXTRATO SEI Nº 25396682/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 08 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25396677/2025 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.075701-7.**

**Autuado (a): Solange Bonetti dos Santos.**

**Auto de Infração Ambiental nº 2918/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, em sua integralidade, e **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade das construções feitas no local, para adoção das medidas cabíveis.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente ? COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25396682** e o código CRC **D476D4E7**.

## EXTRATO SEI Nº 25369329/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 06 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25369130/2025 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 19.0.075732-7.**

**Autuado (a): Elisabeth Beri dos Santos Rocha.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2905/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade das construções existentes no local e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente ? COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25369329** e o código CRC **F840F80C**.

## EXTRATO SEI Nº 25379405/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 07 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25379402/2025 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.075751-3.**

**Autuado (a): Sandra Regina Sabino.**

**Auto de Infração Ambiental nº 2914/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade das construções feitas no local, para adoção das medidas cabíveis.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25379405** e o código CRC **C2F88493**.

## EXTRATO SEI Nº 0023617258/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 21 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023617172/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

### Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.109991-8.

**Autuado (a): Galon Pre-Moldados Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 11191/24.**

**DECISÃO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental 11191/24, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 24.0.109991-8 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar se houve a regularização da infração apontada e, se necessário, autuar o proprietário, indicando adequadamente qual condicionante daquela Licença Ambiental de Operação não foi cumprida adequadamente.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023617258** e o código CRC **68590090**.

Joinville, 04 de outubro de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023076395/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.112971-0.**

**Autuado (a): Freitag & Cia Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2296/24.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do julgamento proferido no Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.037481-4.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Dar entrada no processo para **regularização do parcelamento do solo** executado no imóvel, nos termos da legislação. 2. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do processo de regularização do parcelamento executado.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023076449** e o código CRC **8A7E4E35**.

**EXTRATO SEI Nº 25454709/2025 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 14 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25454267/2025 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 24.0.057245-8.**

**Autuado (a): Kelly Rocha Lacerda Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental nº 2378/24.**

**DECIDO** pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente ? COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25454709** e o código CRC **A3836548**.

**EXTRATO SEI Nº 0023034480/2024 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 02 de outubro de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023034426/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.114404-2.**

**Autuado (a): Márcio Terraplanagem e Locação de Equipamentos Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2269/24.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023034480** e o código CRC **E609C677**.

**EXTRATO SEI Nº 0023053755/2024 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 03 de outubro de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023053614/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 24.0.114417-4.**

**Autuado (a): Via Sul Terraplanagem e Locação de Equipamentos Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental nº 2278/24.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023053755** e o código CRC **C0C99F3C**.

**EXTRATO SEI Nº 0023851713/2024 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 09 de dezembro de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023851689/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo

administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.115110-3.**

**Autuado (a): Elis Regina Petzold Schroeder.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 11396/24.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da legislação vigente.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Realizar a **doação de 3 (três) mudas de porte médio (M)**, com as seguintes especificações: **ESPÉCIES:** *Camélia (Camellia japonica)* – Porte P; *Pau-de-cachimbo (Senna bicapsularis)* – Porte P; *Carobinha (Jacaranda caroba)* – Porte M; *Escova-de-garrafa (Callistemon viminalis)* – Porte M; *Aroeira-vermelha (Schinus terebinthifolius)* – Porte M; *Babosa-branca (Cordia superba)* – Porte M; *Oiti (Licania tomentosa)* – Porte G; *Ipê-roxo (Tabebuia impetiginosa)* – Porte G; *Pau-ferro (Caesalpinia ferrea)* – Porte G; *Canela da Índia (Cinnamomum verum)* – Porte G; *Aldrigo (Pterocarpus violaceus)* - Porte G. Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas. **TAMANHO:** Espécie de porte P: DAP de 0,02 metro e altura da primeira bifurcação não inferior a 1,50 metro; Espécies de porte M ou G: a altura da primeira bifurcação deve ser de no mínimo 1,80 metro, altura total entre 2,20 e 3,00 metros e DAP de 0,03 a 0,07 metro. **CARACTERÍSTICAS:** ser isenta de pragas e doenças; a copa deverá ser formada por no mínimo três ramos; ter tronco reto, rígido sem deformações ou tortuosidades que comprometam o seu uso; ter sistema radicular bem formado e consolidado nas embalagens. **ACONDICIONAMENTO:** individualmente em embalagem adequada. O volume do torrão, na embalagem, deverá conter, no mínimo 20 litros de substrato. **IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES:** As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico. **ENTREGA:** As mudas deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 horas, no Zoobotânico, localizado na Rua Pastor Guilherme Ráu, nº 462. No local é fornecido o recibo de doação. Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da Unidade. 2. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente. 3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, acompanhado de cópia do comprovante de aquisição das mudas.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023851713** e o código CRC **7B9AF428**.

### EXTRATO SEI Nº 25906997/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de junho de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25906316/2025 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 22.0.355078-8.**

**Autuado (a): Nelson Alberto Seiler.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0300CL/22.**

**DECISÃO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 0300CL/22 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.355078-8.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25906997** e o código CRC **E5ACE68B**.

### EXTRATO SEI Nº 0024509497/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 13 de fevereiro de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0024509407/2025 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.239542-1.**

**Autuado (a): Unimatríz Ferramentaria.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2460/24.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do julgamento proferido no Processo Administrativo Ambiental nº 0450/10.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. **2.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD, incluindo o comprovante de quitação da guia da referida análise.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**,  
**Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 16:06, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024509497** e o  
código CRC **E5EE02BD**.

**EXTRATO SEI N° 0023850083/2024 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 09 de dezembro de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0023849992/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.115864-7.**

**Autuado (a): Ione Maria Vieira.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 11397/24.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da legislação vigente.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Realizar a **doação de 3 (três) mudas de porte médio (M)**, com as seguintes especificações: **ESPÉCIES:** *Camélia (Camellia japonica) – Porte P; Pau-de-cachimbo (Senna bicapsularis) – Porte P; Carobinha (Jacaranda caroba) – Porte M; Escova-de-garrafa (Callistemon viminalis) – Porte M; Aroeira-vermelha (Schinus terebinthifolius) – Porte M; Babosa-branca (Cordia superba) – Porte M; Oiti (Licania tomentosa) – Porte G; Ipê-roxo (Tabebuia impetiginosa) – Porte G; Pau-ferro (Caesalpinia ferrea) – Porte G; Canela da Índia (Cinnamomum verum) – Porte G; Aldrigo (Pterocarpus violaceus) – Porte G. Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas. **TAMANHO:** Espécie de porte P: DAP de 0,02 metro e altura da primeira bifurcação não inferior a 1,50 metro; Espécies de porte M ou G: a altura da primeira bifurcação deve ser de no mínimo 1,80 metro, altura total entre 2,20 e 3,00 metros e DAP de 0,03 a 0,07 metro. **CARACTERÍSTICAS:** ser isenta de pragas e doenças; a copa deverá ser formada por no mínimo três ramos; ter tronco reto, rígido sem deformações ou tortuosidades que comprometam o seu uso; ter sistema radicular bem formado e consolidado nas embalagens. **ACONDICIONAMENTO:** individualmente em embalagem adequada. O volume do torrão, na embalagem, deverá conter, no mínimo 20 litros de substrato. **IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES:** As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico. **ENTREGA:** As mudas deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 horas, no **Zoobotânico**, localizado na Rua Pastor Guilherme Ráu, n° 462. No local é fornecido o recibo de doação. **Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da Unidade.** 2. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente. 3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, acompanhado de cópia do comprovante de aquisição das mudas.*

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023850083** e o código CRC **C90FC114**.

## EXTRATO SEI Nº 0024358185/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 31 de janeiro de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0024358125/2025 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.119145-8.**

**Autuado (a): Lourdes Bernadete Rondam Cardoso.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 063ACS/24.**

**DECISÃO** pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024358185** e o código CRC **73C77DA7**.

## EXTRATO SEI Nº 0023584387/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 18 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023584233/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.120200-0.**

**Autuado (a): Posto Betel.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2251/24.**

**DECISÃO pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que

poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023584387** e o código CRC **04147A37**.

### EXTRATO SEI Nº 0023820445/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 06 de dezembro de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023820309/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.121207-2.**  
**Autuado (a): Condomínio Residencial Garden Vila Nova.**  
**Auto de Infração Ambiental n.º 11195/24.**

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração Ambiental nº 11195/24, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 24.0.121207-2 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade das determinações do MEMORANDO SEI Nº 0017999834/2023 - SAMA.UAT e, caso necessário, efetuar a autuação do proprietário indicando adequadamente quais as condicionantes que não foram apresentadas.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023820445** e o código CRC **1A0A1B9D**.

## EXTRATO SEI Nº 0023891718/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 11 de dezembro de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023891659/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.124240-0.**

**Autuado (a): Dilvo Vandrezen.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 11135/24.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023891718** e o código CRC **AE5161C2**.

**EXTRATO SEI Nº 26005192/2025 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 04 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1309/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Varian Medical Systems Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.009.915/0001-56, que versa sobre a contratação de empresa especializada para o gerenciamento do Acelerador Linear Halcyon, incluindo assistência técnica contínua, atualizações de software e suas licenças, treinamentos, manutenções preventivas, manutenções corretivas com eventuais fornecimentos de peças originais - na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 528/2023**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **dezembro/2023 à novembro/2024**, em **4,87%** (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 25979088 - HMSJ.CAOP, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, qual seja, 05/12/2023 e **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26005192** e o código CRC **E94C3522**.

**EXTRATO SEI Nº 25667201/2025 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 03 de junho de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25667108/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras nº 24.0.290619-1.**

**Autuado (a): Edson Luiz Giordani.**

**Auto de Multa nº 403/2024.**

**DECIDO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 403/2024, tendo em vista o falecimento do autuado e, por consequência, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 24.0.290619-1.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25667201** e o código CRC **28AE35FB**.

**EXTRATO SEI Nº 25729243/2025 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 09 de junho de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0024170465/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.188257-4.**

**Autuado (a): Barbara Cristina Bonelli da Silva.**

**Auto de Infração n.º 0022/2024.**

**DECISÃO** pela **CONVERSÃO** da penalidade de multa em advertência por escrito.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do

povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, sendo vedadas as práticas que submetam os animais à crueldade, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25729243** e o código CRC **6328CFA4**.

## EXTRATO SEI Nº 25737057/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 09 de junho de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25736745/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.268942-5.**

**Autuado (a): Aviz Comércio de Material de Construção Ltda.**

**Auto de Infração nº 912/2024.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 912/2024.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá

se r protocolado no presente **Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25737057** e o código CRC **6D44722F**.

#### EXTRATO SEI Nº 25746741/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 10 de junho de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25746675/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.104513-5.**

**Autuado (a): Edson Luis Bailoni Pereira.**

**Auto de Infração nº 6040/2023.**

**DECIDO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 6040/2023, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.104513-5 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25746741** e o código CRC **845677C2**.

## EXTRATO SEI Nº 25319438/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 29 de abril de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25319155/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.109044-0.**

**Autuado (a): Edson Luís Bailoni Pereira.**

**Auto de Infração nº 5834/2025.**

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 5834/2025 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.109044-0.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25319438** e o código CRC **B9BB27B9**.

## EXTRATO SEI Nº 25748898/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 10 de junho de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25748006/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.109041-6.**

**Autuado (a): Edson Luís Bailoni Pereira.**

**Auto de Infração nº 5835/2025.**

**DECIDO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 5835/2025, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.109041-6 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25748898** e o código CRC **3042A8BB**.

**EXTRATO SEI Nº 25785382/2025 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 12 de junho de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25785351/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras nº 24.0.242403-0.**

**Autuado (a): Rogério Ferreira.**

**Auto de Multa nº 474/2024.**

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 474/2024, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 24.0.242403-0.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25785382** e o código CRC **4FE986B4**.

### EXTRATO SEI Nº 25783624/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 12 de junho de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25783591/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras nº 22.0.260742-5.**

**Autuado (a): Paulino Freiras.**

**Auto de Multa nº 104/2021.**

**DECIDO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 104/2021, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 22.0.260742-5.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25783624** e o código CRC **6FF1CBDF**.

**EXTRATO SEI Nº 25479879/2025 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 15 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25479823 /2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras nº 25.0.030836-1.****Autuado (a): Jorge Andrei Barbosa.****Auto de Multa nº 12/2025.****DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 12/2025 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do autosserviço disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25479879** e o código CRC **E37353D1**.

**EXTRATO SEI Nº 25799609/2025 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 13 de junho de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25799497/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.002398-7.**

**Autuado (a): JH Construtora e Incorporadora Ltda.**

**Auto de Infração nº 5824/2024.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 5824/2024.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente** Processo Administrativo de Posturas por intermédio do autosserviço disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25799609** e o código CRC **2A208F8C**.

**EXTRATO SEI Nº 25836008/2025 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 17 de junho de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio

Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25835867/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.192287-8.**

**Autuado (a): Jorge Leodoro.**

**Auto de Infração nº 11277/2024.**

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 11277/2024, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.192287-8.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25836008** e o código CRC **792C8DD1**.

## EXTRATO SEI Nº 25835602/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 17 de junho de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25835484/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.192293-2.**

**Autuado (a): Jorge Leodoro.**

**Auto de Infração nº 11278/2024.**

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 11278/2024, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.192293-2.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25835602** e o código CRC **2AAFF862**.

## EXTRATO SEI Nº 25830877/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 17 de junho de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25830690/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

### Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.001844-4.

**Autuado (a): Joel Markeuwietki.**

**Auto de Infração nº 7159/2024.**

### DECISÃO pela **CONVERSÃO** da penalidade de multa em advertência por escrito.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, sendo vedadas as práticas que submetam os animais à crueldade, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do autosserviço disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25830877** e o código CRC **079E01DB**.

## EXTRATO SEI Nº 25493666/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 16 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25493608/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

### Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.036881-0.

**Autuado (a): Alejandro Josué Bruces Gutierrez.**

**Auto de Infração nº 10070/2024.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 10070/2024.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25493666** e o código CRC **1CF7691C**.

**EXTRATO SEI Nº 25819289/2025 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 16 de junho de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25819235/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.037009-1.****Autuado (a): 7K Distribuidora Ltda.****Auto de Infração nº 1378/2024.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 1378/2024.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do autosserviço disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25819289** e o código CRC **62ACABA2**.

**EXTRATO SEI Nº 25813310/2025 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 16 de junho de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25813198/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.037169-1.**

**Autuado (a): Paulo Willer.**

**Auto de Infração nº 5789/2025.**

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 5798/2025 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.037169-1.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25813310** e o código CRC **9F8224C3**.

## **EXTRATO SEI Nº 25766997/2025 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 11 de junho de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25766947/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras nº 25.0.082772-5.**

**Autuado (a): Amanda Perbong Alves.**

**Auto de Multa nº 17/2025.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 17/2025 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do **autosserviço** disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25766997** e o código CRC **C45C00C3**.

#### **EXTRATO SEI Nº 25796885/2025 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 13 de junho de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25796820/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.056653-0.**

**Autuado (a): Employer Trabalho Temporário SA.**

**Auto de Infração nº 1387/2025.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 1387/2025.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do autosserviço disponível na página da internet do Município de Joinville

(<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25796885** e o código CRC **A3CF653A**.

## EXTRATO SEI Nº 25891266/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 25 de junho de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0024130762/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras nº 24.0.206860-9.**

**Autuado (a): Anita Siedschlag.**

**Auto de Multa nº 356/2024.**

**D E C I S ã O** p e l o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 356/2024, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 24.0.206860-9 e pela **REMESSA** do presente processo à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, proceder com a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25891266** e o código CRC **F9D9E002**.

## EXTRATO SEI Nº 25917242/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 26 de junho de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25917198/2025 - SAMA.AAJ.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.069628-9.**

**Autuado (a): Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos.**

**Auto de Infração nº 6535/2024.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 6535/2024.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do autosserviço disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25917242** e o código CRC **3F02439D**.

## EXTRATO SEI Nº 25850780/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 18 de junho de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25850724 /2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.072653-8.**

**Autuado (a): Supermercado Boi Gordo Ltda.**

**Auto de Infração nº 6053/2025.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 6053/2025.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do autosserviço disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25850780** e o código CRC **300FD3B6**.

**EXTRATO SEI Nº 0025017139/2025 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 31 de março de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0025017071/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.078673-5.**

**Autuado (a): Gilberto Milton Nass.**

**Auto de Infração nº 13049/2024.**

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 13049/2024, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.078673-5 e pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025017139** e o código CRC **086E7D66**.

**EXTRATO SEI Nº 25952950/2025 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 01 de julho de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25952877/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo

administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras nº 22.0.316472-1.**

**Autuado (a): Heraldo Silva Santos.**

**Auto de Multa nº 59/2022.**

**DECIDO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 159/2022, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 22.0.316472-1.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25952950** e o código CRC **70FB7165**.

**EXTRATO SEI Nº 25738902/2025 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 09 de junho de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25738449/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras nº 25.0.135181-3.**

**Autuado (a): Janete Warmeling Moraes.**

**Auto de Multa nº 72/2025.**

**D E C I S Ã O** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 72/2025, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 25.0.135181-3 e pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, caso necessário, promova a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25738902** e o código CRC **2EDF2EAF**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA;

**CNPJ:** 07.965.552/0001-83;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

| Item | Material                                                                       | Unid. | Qtde. | Marca   | Valor Unit. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|---------|-------------|
| 4    | Código: 21086 - CURVA 90°, ESGOTO, PVC, BB, LONGA, JE, DN 300, UNIVERSAL       | PC    | 10    | C&M     | R\$ 300,00  |
| 6    | Código: 21273 - TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, DE 63 X DE 20 | PC    | 525   | AGRU    | R\$ 45,00   |
| 28   | Código: 28214 - TUBO, PEAD, PE 100, PN 10, DE 315, PRETO COM LISTRA AZUL.      | M     | 78    | POLIERG | R\$ 363,00  |



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/07/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25995731** e o código CRC **EEA28590**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.;

**CNPJ:** 29.175.860/0001-48;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

| Item | Material                                                                                    | Unid. | Qtde. | Marca  | Valor Unit. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|-------------|
| 2    | Código: 18957 - TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 10, DE 110 X DE 32             | PC    | 100   | GF     | R\$ 195,00  |
| 3    | Código: 19891 - REGISTRO DE GAVETA, LIGA DE COBRE, COM VOLANTE, ROSCAS INTERNAS, DREF. 3/4? | UN    | 200   | REMADI | R\$ 31,50   |
| 9    | Código: 22253 - TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, DE 90 X DE 20              | PC    | 10    | GF     | R\$ 175,00  |
| 19   | Código: 22982 - CAP DE COMPRESSÃO, PP, DN 20MM                                              | UN    | 1000  | DONSEN | R\$ 1,65    |
| 24   | Código: 24207 - LUVA REDUÇÃO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR11, PN 16, DE 160 X DE 110      | UN    | 100   | HY-VDA | R\$ 60,00   |
| 30   | Código: 31398 - LUVA REDUÇÃO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR17, PN 10, DE 160 X DE 90       | UN    | 10    | HY-VDA | R\$ 60,00   |



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/07/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25995373** e o código CRC **7310034F**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** TAYLOR DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA;

**CNPJ:** 05.207.486/0001-57;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025;****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;****ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

| Item | Material                                                                              | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unit. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------------|
| 7    | Código: 22183 - REGISTRO DE GAVETA, CE, FLANGES, CORPO CURTO, PN 16, DN 50            | UN    | 1140  | TVG   | R\$ 280,00  |
| 8    | Código: 22183 - REGISTRO DE GAVETA, CE, FLANGES, CORPO CURTO, PN 16, DN 50            | UN    | 60    | TVG   | R\$ 280,00  |
| 11   | Código: 22257 - TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, DE 160 X DE 20       | PC    | 50    | JF    | R\$ 220,00  |
| 17   | Código: 22871 - CURVA 90°, PEAD, PE 100, SDR11, PN 16, DE 110, ELETROFUSÃO            | PC    | 200   | JF    | R\$ 100,00  |
| 18   | Código: 22874 - LUVA, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SDR11, PN 16, DE 32                   | PC    | 1000  | JF    | R\$ 10,00   |
| 20   | Código: 23103 - LUVA REDUÇÃO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR11, PN 16, DE 110 X DE 90 | PC    | 50    | JF    | R\$ 90,00   |
| 21   | Código: 24202 - LUVA, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SDR17, PN 10, DE 63                   | UN    | 9500  | JF    | R\$ 22,00   |
| 22   | Código: 24202 - LUVA, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SDR17, PN 10, DE 63                   | UN    | 500   | JF    | R\$ 22,00   |
| 23   | Código: 24204 - LUVA, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SDR11, PN 10, DE 110                  | UN    | 400   | JF    | R\$ 57,00   |
| 26   | Código: 28208 - LUVA, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SDR11 OU 17, PN 10, DE 315            | UN    | 50    | JF    | R\$ 580,00  |
| 29   | Código: 31182 - LUVA, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SDR11 OU 17, PN 10, DE 250            | UN    | 100   | JF    | R\$ 250,00  |



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/07/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26002115** e o código CRC **0A5EBFF1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25977185/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1281/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA** - inscrita no

CNPJ nº 44.734.671/0022-86, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em 03/07/2025, no valor de R\$ 48.480,80 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25977185** e o código CRC **0703B554**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25971856/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **944/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada RHR Atacado e Varejo LTDA. - inscrita no **CNPJ nº 51.231.745/0001-00** que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - **na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024** assinada em **03/07/2025**, no valor de R\$ 560,80 (quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25971856** e o código CRC **59C56629**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25986765/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**1287/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Medcorp Saude Tecnologia Ltda - inscrita no **CNPJ nº 67.630.541/0001-74**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 133/2023**, assinada em 03/07/2025, no valor de R\$ 7.725,00 (sete mil setecentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25986765** e o código CRC **6C5BC1B3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25997027/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1293/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 187/2025**, assinada em **04/07/2025**, no valor de R\$ 74.080,00 (setenta e quatro mil e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25997027** e o código CRC **46F57A85**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25997043/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1291/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 41.263.941/0001-03**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **04/07/2025**, no valor de R\$ 2.848,00 (dois mil oitocentos e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25997043** e o código CRC **02FA0DCC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25965283/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **943/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Darlu Industria Textil Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 40.223.106/0001-79**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023**, assinada em 03/07/2025, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25965283** e o código CRC **4F36175E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25977918/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **948/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Blu Led Comércio Atacadista e Varejista LTDA** - inscrita no CNPJ nº 42.735.210/0001-78, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 109/2025**, assinada em **03/07/2025**, no valor de R\$ 383,68 (trezentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25977918** e o código CRC **239BEDB9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25979293/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1283/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Laboratórios B Braun S/A** - inscrita no CNPJ nº **31.673.254/0010-95**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **03/07/2025**, no valor de R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979293** e o código CRC **94EE5FC8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25960968/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **939/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada L A Dalla Porta Junior LTDA - inscrita no **CNPJ nº 11.145.401/0001-56**, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 013/2025** - ARP25CIN000984, assinada em **01/07/2025**, no valor de R\$ 30.813,80 (trinta mil oitocentos e treze reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25960968** e o código CRC **1ABDF59C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25963946/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **940/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 07.626.776/0001-60**, que versa sobre a **Aquisição de equipamentos, móveis e materiais de uso hospitalar - na forma do Pregão Eletrônico nº 391/2024**, assinada em 03/07/2025, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25963946** e o código CRC **D72C71EF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25997038/2025 -

## SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1292/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos** pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **04/07/2025**, no valor de R\$ 6.340,00 (seis mil trezentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25997038** e o código CRC **66398A22**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25949234/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1254/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **01/07/2025**, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25949234** e o código CRC **762DE311**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25989563/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 03 de julho de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 088/2025**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** MULTCLORO INDUSTRIA QUIMICA LTDA.;

**CNPJ:** 05.282.985/0001-09;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025;

**VIGÊNCIA:** 15 (QUINZE) MESES;

**VALOR:** R\$ 478.400,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 04/07/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25989563** e o código CRC **36805CD4**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25848429/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 18 de junho de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 083/2025**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** COESTER AUTOMACAO LTDA.;

**CNPJ:** 88.000.955/0001-90;

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ATUADOR ELÉTRICO;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025;

**VIGÊNCIA:** 70 (SETENTA) DIAS;

**VALOR:** R\$ 90.452,24.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 04/07/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25848429** e o código CRC **F4A6C501**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25954342/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 01 de julho de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 085/2025**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** ECHOA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA EM SANEAMENTO LTDA;

**CNPJ:** 14.330.668/0001-01;

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS BÁSICOS PARA A ESTABILIZAÇÃO DOS TALUDES DOS RESERVATÓRIOS R0, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025;

**VIGÊNCIA:** 6 (SEIS) MESES;

**VALOR:** R\$ 74.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 04/07/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25954342** e o código CRC **29AB332C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25964494/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 01 de julho de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 086/2025**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;

**CNPJ:** 07.175.849/0001-45;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOS DE PH;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025;

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias;

**VALOR:** R\$ 13.090,02.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 04/07/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25964494** e o código CRC **2C19D890**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26012479/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de julho de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA;

**CNPJ:** 11.798.034/0001-90;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 040/2024;

**VIGÊNCIA:** 13/01/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 04/07/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26012479** e o código CRC **B52C649C**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25947644/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de junho de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** TWI ELEVADORES COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA;

**CNPJ:** 01.736.543/0001-34;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/07/2025 e 11/10/2025, respectivamente, os quais passam a vencer em 23/07/2026 e 11/10/2026;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 036/2024;

**VIGÊNCIA:** 11/10/2026;

**VALOR:** R\$ 6.600,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/07/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25947644** e o código CRC **B300E66F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25983975/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de julho de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.;

**CNPJ:** 19.207.352/0001-40;

**OBJETO:** ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL, CORRESPONDENTE A 7,05%;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020;

**VALOR:** R\$ 367.630,92.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/07/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25983975** e o código CRC **4F24590A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25990948/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 03 de julho de 2025.

**5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 011/2022**

**CONTRATADO:** EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

**CNPJ:** 03.130.750/0001-76

**QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA):** Cezar Roberto Giesel - Sócio Administrador

**OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 011/2022, para 12 (doze) meses de vigência.

**REFERENTE:** artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 15/09/2025 à 14/09/2026.

**Registro no TCE/SC sob o código:** 34DC5E04837663059E9E310D36CC039F9528DC79

Cleusa Mara Amaral

Diretora-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25990948** e o código CRC **DC1C48F9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26025090/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAELEM SOUZA DOS SANTOS FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0830 - Professor de Arte**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

**informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26025090** e o código CRC **05BCF1FF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26025097/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CLAUDIA DALL'OGGIO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0626 - MEDICO PLANTONISTA HEMATOLOGISTA**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26025097** e o código CRC **DD8C7CC2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26025153/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCOS LUANDERSON CORREA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0830 - Professor de Arte**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26025153** e o código CRC **8B1F532D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26025229/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE JASKI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26025229** e o código CRC **7C7CD905**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26025274/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE POERSCH** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0130 - NUTRICIONISTA**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26025274** e o código CRC **43E15966**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26025278/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIETE DE ARAUJO RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26025278** e o código CRC **068AAE03**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26025427/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA GRAZIELA BATISTA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0087 - MEDICO CIRURGIAO PLASTICO**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26025427** e o código CRC **92549D90**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26025520/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE SEDREZ** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26025520** e o código CRC **25C294E4**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26025640/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE DA SILVA CARLINI PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26025640** e o código CRC **AFB87CD5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26025793/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA UCKER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26025793** e o código CRC **30D50617**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26025806/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PAULO CESAR DE BARROS JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0832 - Professor de História**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26025806** e o código CRC **02259309**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26025937/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELE DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26025937** e o código CRC **20A4D677**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26026023/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDITE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciência da Religião**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26026023** e o código CRC **92060C86**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26026098/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NATALY DOS SANTOS DE SOUZA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26026098** e o código CRC **B8D4F5C1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26026240/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA REGINA DA SILVA STEINBACH** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0833 - PROFESSOR DE LINGUA INGLESA**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26026240** e o código CRC **7B574D31**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26026247/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **QUESIA SIMEIA GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26026247** e o código CRC **DE9B577F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26026330/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELAINÉ DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26026330** e o código CRC **78B35A60**.

---

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26026472/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA ARMINDO DURIEUX** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26026472** e o código CRC **FB0238B6**.

---

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26022189/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KEISSIKEI VILHAS VOAS LEITE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26022189** e o código CRC **6143C7D4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26022305/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABRYNA BAHIA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26022305** e o código CRC **8E81CD14**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26022446/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MAICON LUIZ BONA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26022446** e o código CRC **55B98444**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26022477/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HANNA CAROLINE DAS N JARDIM** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26022477** e o código CRC **82614123**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26022607/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA REGINA QUINTILHANO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022

conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26022607** e o código CRC **11C6C62B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26022724/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA LINHARES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0097 - MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26022724** e o código CRC **4EEAF8F8**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26022846/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRIELLI KAMILLI DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26022846** e o código CRC **7E2DC3B1**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26022959/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GYOVANNA DE OLIVEIRA RAMALHO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26022959** e o código CRC **EF7E3AFA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26023032/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCELO ALVES RBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26023032** e o código CRC **DCD04569**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26023085/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA VITORIA CERCAL** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26023085** e o código CRC **71592939**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26023372/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOCELIA TOBLER DUARTE SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26023372** e o código CRC **749851FE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26023409/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA GABRIELA SILVA LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26023409** e o código CRC **AFE8ADF8**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26023554/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA SANTANA ELLER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26023554** e o código CRC **B98BA5D5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26023673/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAMELA SUELEN DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26023673** e o código CRC **53B5044F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26023827/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VANDERSON MONTEIRO DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26023827** e o código CRC **F0BB938D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26023951/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **STHEFFANY BRAGA DA SILVA E SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26023951** e o código CRC **31A0E493**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26024059/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAIARA BURG** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26024059** e o código CRC **8B08EBF7**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26024370/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCIO RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26024370** e o código CRC **466D9B4B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26024646/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DIOMARA SANTA ANA LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26024646** e o código CRC **DBDC6013**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26024705/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDIRAI CANFILD DE ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26024705** e o código CRC **9E76E4A3**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26024795/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIS ALBERTO MELO DE AGUIAR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26024795** e o código CRC **923889D2**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26024920/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MACIEL FERNANDO FRIGOTTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26024920** e o código CRC **148A0A3A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26024941/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VERONICA LUELEN DA SILVA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26024941** e o código CRC **2E9E3131**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26019151/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MAICON PAULO MORENO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26019151** e o código CRC **6362A4BE**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26019011/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCELA CAROLINA FARIAS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26019011** e o código CRC **6676F0AC**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26018873/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILENA CELINO CAVALCANTI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0089 - MEDICO CLINICA MEDICA**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26018873** e o código CRC **4FA02D60**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26018656/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOHANA CRISTINA RIBEIRO PORTO NOVAIS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26018656** e o código CRC **F132FF83**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26018399/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **WELLINGTON MACHADO ISIDORO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26018399** e o código CRC **49C2BF80**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26018289/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUCEVANI NUNES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26018289** e o código CRC **A1885C5E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26018143/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILE MENSCH** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26018143** e o código CRC **BE86C85F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26017973/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REJANE BORGES VIEIRA NUNES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26017973** e o código CRC **5CA79326**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26017842/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **OLIVIA CRISTINA CARDOZO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 09:01, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26017842** e o  
código CRC **F3013815**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26017658/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUIZA PRESTES FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 08:56, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26017658** e o  
código CRC **072B8127**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26019961/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RICHARD KERSTEN** no Processo Seletivo -

**Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26019961** e o código CRC **20AC0905**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26019982/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CAROLINA RUEDIGER LEDRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26019982** e o código CRC **6051E46F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26020090/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA ZIEMANN LUDKA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26020090** e o código CRC **D7A90E85**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26020147/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KETHURY ALINE NUNES PAIZANTE SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26020147** e o código CRC **EF1353DF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26020183/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KASSIA MARIA BOETTCHER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26020183** e o código CRC **812FBA55**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26020294/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA HELENA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26020294** e o código CRC **92C90357**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26019855/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THARIELLE BALLAND** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26019855** e o código CRC **429EB742**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26019306/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CAROLINA BUDNIESWSKI PAULO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26019306** e o código CRC **ECF01124**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26021028/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VIVIAN DA SILVAPEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26021028** e o código CRC **CF0F4BE5**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26019427/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRENO VALOIS PEREIRA DE BRITO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26019427** e o código CRC **A7BFA60C**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26019180/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAIARA FERNANDES COSTA DE MORAES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0830 - Professor de Arte**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26019180** e o código CRC **CDEA105F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26021196/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELEBEPLER FLAVIA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26021196** e o código CRC **46122827**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26021288/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAROLINY BEATRIZ DAS NEVES DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26021288** e o código CRC **3BD580A8**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26021365/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEISI CRISTIANE DA SILVA SIQUEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26021365** e o código CRC **D1F5ECD1**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26021422/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA CRISTINE PORTELA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26021422** e o código CRC **57DA7580**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26021552/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TALITA ARRUDA MORAIS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26021552** e o código CRC **EBB18FD5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26021648/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA ARAUJO DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26021648** e o código CRC **491601F6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26021775/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SHIRLEY DA SILVA MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26021775** e o código CRC **D0E9E8D1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26021779/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALESSANDRA CRISTINA ELISIO MAES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0269 - Terapeuta Ocupacional**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26021779** e o código CRC **3E2D1BE7**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26021889/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIANE DREYER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26021889** e o código CRC **5C62A3E0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26022049/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAICIANE DE ALMEIDA SILVA ANACLETO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26022049** e o código CRC **F88245E6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26022088/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIS FELIPE VENTURINI GONÇALVES CARVALHO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0016 - Arquivologista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26022088** e o código CRC **74195CB2**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25892024/2025 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 014/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90014/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Tenda Inflável, Totem Inflável e Bandeira Wind Banner a serem utilizados em campanhas e atividades educativas de trânsito desenvolvidas pela Escola Pública de Trânsito do DETRANS, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: N.F. Grande & Cia Ltda - EPP - Item 1 R\$ 290,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25892024** e o código CRC **47E59C04**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25953792/2025 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 149/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90149/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais

cirúrgicos), nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda: Item 30 - R\$ 1,3266; Item 31 - R\$ 1,7763.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25953792** e o código CRC **A4F3C44F**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25986150/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 190/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90190/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de brocas e lâminas para os Craniótomos NSK (Primado 2) do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Panamedical Sistemas Ltda - item 6 - R\$ 700,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25986150** e o código CRC **ABF36210**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25953856/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 149/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90149/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos), nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Cruzel Comercial Ltda: Item 12 - R\$ 94,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25953856** e o código CRC **A8834ADD**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25953886/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 149/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90149/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos), nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Impacto Produtos Médicos e Hospitalares Ltda: Item 9 - R\$ 30,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25953886** e o código CRC **CFD40BE0**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25953913/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 149/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90149/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos), nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A: Item 19 - R\$ 21,28; Item 20 - R\$ 17,42; Item 21 - R\$ 18,81; Item 22 - R\$ 19,80; Item 24 - R\$ 23,76; Item 25 - R\$ 23,76; Item 26 - R\$ 24,75; Item 27 - R\$ 25,04; Item 33 - R\$ 2,82; Item 34 - R\$ 16,60; Item 35 - R\$ 17,30; Item 36 - R\$ 19,39.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25953913** e o código CRC **13986D3F**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25953926/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 149/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90149/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos), nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda: Item 23 - R\$ 25,30; Item 52 - R\$ 0,2463; Item 56 - R\$ 0,2446; Item 59 - R\$ 1,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25953926** e o código CRC **0248B7D9**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25968524/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 041/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90041/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores)**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda: Item 36 - R\$ 1,24; Item 37 - R\$ 1,14; Item 40 - R\$ 0,75; Item 41 - R\$ 0,79; Item 43 - R\$ 0,95; Item 44 - R\$ 0,96; Item 45 - R\$ 1,04; Item 46 - R\$ 1,13; Item 47 - R\$ 1,10; Item 48 - R\$ 6,15; Item 53 - R\$ 3,49; Item 54 - R\$ 3,27; Item 55 - R\$ 3,33; Item 56 - R\$ 3,41; Item 57 - R\$ 3,39.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25968524** e o código CRC **1D1EAB8D**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25968583/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 041/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90041/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores)**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda: Item 49 - R\$ 6,32; Item 50 - R\$ 6,11; Item 51 - R\$ 6,25; Item 52 - R\$ 6,50; Item 58 - R\$ 1,98; Item 59 - R\$ 1,98; Item 60 - R\$ 1,98; Item 61 - R\$ 1,98; Item 62 - R\$ 1,98; Item 63 - R\$ 1,98; Item 64 - R\$ 1,98.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25968583** e o código CRC **DDCF2EDF**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25968610/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 041/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90041/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores)**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda: Item 11 - R\$ 0,52; Item 24 - R\$ 469,63.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25968610** e o código CRC **F231434A**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26006332/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 170/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90170/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de radiologia, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: São Paulo Artigos Hospitalares Ltda - item 6 - R\$ 890,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26006332** e o código CRC **92D1EBC4**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25939151/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 010/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, Item 22 - R\$4,65.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25939151** e o código CRC **6A0810BA**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25938917/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 010/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GOEDERT LTDA, Item 06 - R\$214,66, Item 18 - R\$54,97, Item 40 - R\$0,46, Item 44 - R\$0,94, Item 52 - R\$70,40, Item 54 - R\$113,97, Item 56 - R\$45,77, Item 58 - R\$143,25, Item 84 - R\$9,75 e Item 88 - R\$19,93.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/07/2025, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25938917** e o código CRC **B6D15B66**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25939490/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 010/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: R&G COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, Item 57 - R\$68,90, Item 81 - R\$34,00, Item 85 - R\$11,78, Item 91 - R\$10,90 e Item 92 - R\$10,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25939490** e o código CRC **AB8A5A39**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25939726/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 010/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ELEVATE UTILIDADES LTDA, Item 64 - R\$4.29.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25939726** e o código CRC **00678EA2**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25939207/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 010/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, Item 24 - R\$14,99, Item 41 - R\$0,49 e Item 45 - R\$1,17.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25939207** e o código CRC **4E894DC8**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25968695/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 041/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90041/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores)**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Supermed Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda: Item 34 - R\$ 0,87; Item 42 - R\$ 0,89; Item 74 - R\$ 0,78.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25968695** e o código CRC **340B7806**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25952406/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 149/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90149/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos), nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Ltda: Item 16 - R\$ 31,50; Item 17 - R\$ 31,50; Item 18 - R\$ 31,50; Item 40 - R\$ 12,00; Item 41 - R\$ 15,95; Item 42 - R\$ 15,99; Item 43 - R\$ 15,14; Item 44 - R\$ 13,82; Item 63 - R\$ 13,23.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25952406** e o código CRC **835D2E81**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25939770/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 010/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: M M P NANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, Item 74 - R\$60,00 e Item 75 - R\$60,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25939770** e o código CRC **5506C036**.

### AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25986338/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º do art. 55 da lei 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90056/2025, UASG 453230, destinado a prestação de serviços de fornecimento de solução tecnológica de gerenciamento operacional de equipes, equipamentos e ocorrências, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 24/07/2025 às 08:30 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Chave TCE: 9E84F00EC72AF229B410AF2114DE1BEBD9AB0B27



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/07/2025, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25986338** e o código CRC **7FA2EC9B**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25576437/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 177/2025 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de lavação e higienização de veículos, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários: DRYJET JOINVILLE LTDA, Item 01 - R\$ 159,89, Item 02 - R\$ 77,99, Item 03 - R\$ 222,99, Item 04 - R\$ 117,89, Item 06 - R\$ 24,99, Item 07 - R\$ 222,99 e Item 08 - R\$ 109,89. Informa-se que o Item 05 restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/07/2025, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25576437** e o código CRC **50078FAC**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 25989528/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 094/2025**, destinado ao **Credenciamento de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que tenham dentre os seus objetivos a prestação de serviços médicos especializados, em caráter Ambulatorial e/ou Hospitalar de Média e Alta Complexidade, na especialidade de Oncologia, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**, a partir da data de 09/07/2025, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/07/2025, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25989528** e o código CRC **BB4A413C**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 25986431/2025 - SAP.LCT

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 085/2025**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica - Grupo 02, Diagnóstico por Radiologia - Subgrupo 04, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS, acrescido de complemento do Município**, a partir da data de 09/07/2025, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/07/2025, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25986431** e o código CRC **7CBBCC2A**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26013294/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COBERTURA DE SEGURO PATRIMONIAL PARA OS BENS PRÓPRIOS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, na Data/Horário: **22/07/2025 às 10h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: 09A95B9EB3167645693402BD9F90346203FC819D.





Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site

[www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/07/2025, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/07/2025, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26013294** e o código CRC **5304CFCF**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25935033/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 296/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90296/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Dietas Enterais e módulos nutricionais para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 17/07/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: F5B500EC9D4EF056C31C7281F71E651AB41462FC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25935033** e o código CRC **EF26703F**.

## COMUNICADO SEI Nº 26015933/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 07 de julho de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR |                        |         |                |      |                                               |             |
|----------------------------------|------------------------|---------|----------------|------|-----------------------------------------------|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO               |                        |         |                |      |                                               |             |
| SETOR                            | EQUIPAMENTO            | MARCA   | MODELO         | ITEM | PEÇA                                          | VALOR UNIT. |
| UTI                              | MONITOR MULTIPARÂMETRO | PHILIPS | EFFICIA CM 150 | 1    | Sens. de oximet clip adu c/ 8 pins p/ philips | R\$ 165,00  |
|                                  |                        |         |                | 2    | Frete                                         | R\$ 91,18   |
|                                  |                        |         |                | 3    | IPI                                           | R\$ 23,08   |
|                                  |                        |         |                | 4    | Seguro                                        | R\$ 32,94   |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli**, **Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26015933** e o  
 código CRC **2B81748B**.

## COMUNICADO SEI Nº 26000590/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 04 de julho de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR |                      |       |            |      |                         |             |
|----------------------------------|----------------------|-------|------------|------|-------------------------|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO               |                      |       |            |      |                         |             |
| SETOR                            | EQUIPAMENTO          | MARCA | MODELO     | ITEM | PEÇA                    | VALOR UNIT. |
| CCG                              | FOCO CIRÚRGICO MÓVEL | KSS   | SKYLED 120 | 1    | Stg e 12 75 BP F        | R\$ 128,96  |
|                                  |                      |       |            | 2    | Alavanca de transmissão | R\$ 117,24  |
|                                  |                      |       |            | 3    | IPI                     | R\$ 19,43   |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli**, **Coordenador(a)**, em 04/07/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26000590** e o  
 código CRC **60728C9C**.

## COMUNICADO SEI Nº 26003396/2025 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 04 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Área de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 272/2025 (SEI 25807570), referente o Termo de Contrato nº **570/2025** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa **Safety Elevadores Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataformas elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos considerando o disposto no presente termo de contrato: Item 1.6 - **Do item fornecimento de peças**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

| Descrição / Quantidade                 | Valor                                 |
|----------------------------------------|---------------------------------------|
| Óleo da máquina de Tração - 6L - 2 un. | R\$ 1.450,00 Un/<br>R\$2.900,00 Total |
| Bateria 12V 7A - 1 un.                 | R\$ 580,00                            |

*Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 26003608*

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de elevadores, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguau – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Alves Peroni, Coordenador(a)**, em 04/07/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Charlene Neitzel, Coordenador(a)**, em 04/07/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Karoline Rosa Kurchaki, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26003396** e o código CRC **6AF038AF**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 25901334/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 25 de junho de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 25898326 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Saúde em 25/06/2025, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 24.0.159263-0**, instaurado em face da empresa **EWT Brasil Elevadores Ltda. (CNPJ nº 20.810.747/0001-12)**, pela Portaria nº 188/2024 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual falha na execução do Termo de Contrato nº 1021/2022, no que tange ao descumprimento das responsabilidades assumidas. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0022940235), a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 4.334,74 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 3 (três) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2025, às 07:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25901334** e o código CRC **5C5D30DF**.

## LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 11/2025 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida por 24 meses, a partir da data de assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Nome: EMAISA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENHIMENTOS LTDA

Tipo de pessoa: Pessoa jurídica

CNPJ: 73.922.056/0001-77

Endereço: Rua Roberto Lehm, s/n, bairro Santa Catarina, CEP 89.208-725 - Joinville/SC

Área total do imóvel: 127.074,83 m²

Inscrição Imobiliária: 13.10.13.59.1337

Matrícula: 57.499 - 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville

**Atividade CONSEMA** - resolução nº 251 de 2024: **71.11.00 - Parcelamento do solo urbano: Loteamento** localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento.

**AU(7) = 8,4 ha**

Potencialmente Poluidor/Degradador: Médio

Porte do empreendimento: Grande

## 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheira Ambiental e Sanitarista Daniele Cristina Furtado - CREA/SC 180.477-0, ART nº 9412770-6 (Participação na elaboração do Estudo Ambiental Simplificado - Características do Meio Físico; Impactos Ambientais; Medidas Mitigadoras, Compensatórias e de Controle; Programas Ambientais e Mapeamento)

Engenheira Civil Carolini Rodrigues Feldhaus - CREA/SC 119.867-3, ART nº 8324613-4 (Participação no Estudo Ambiental Simplificado e elaboração do projeto urbanístico)

Biólogo Thiago Toniolo Batista - CRBio 118626/03-D, ART nº 2022/11427 e 2023/96525 (Participação na elaboração do Estudo Ambiental Simplificado - caracterização do meio biótico e Elaboração e execução de inventário faunístico, Programa de afugentamento de fauna)

Biólogo Gustavo Borba de Oliveira - CRBio 118105/09-D, ART nº 2023/96553 (Inventário florístico e florestal, Planta e projeto de supressão de vegetação, Resgate de flora e acompanhamento de supressão de vegetação)

Geóloga Eliane dos Santos - CREA/SC 014.675-0, ART nº 795933-5 (Estudo geológico, geomorfológico, hidrogeológico para caracterização de corpos hídricos)

Engenheira Civil Leticia Sayuri Yassimura - CREA/SC 126.186-1, ART nº 6587091-1 (Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado)

Geólogo Rodrigo Elmo Sato, CREA/SC 057797-7, ART nº 9725463-5 (Elaboração de laudo geológico e geotécnico para determinação da capacidade de suporte)

Geólogo Fabio Effting Silva, CREA/SC 201318-1, ART nº 9725505-7 (Análise geotécnica para determinação da capacidade de suporte do solo)

Engenheiro Civil Murilo da Silva Espindola, CREA/SC 092818-4, ART nº 9725400-7 (Interpretação de sondagens, dimensionamento de recalques e análise de estabilidade de aterros sobre solos moles)

## 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI Nº 25979337, e refere-se à viabilidade ambiental prévia para um **loteamento residencial** em área urbana, contendo **área total para parcelamento de solo urbano A U (7) de 8,4 hectares**, no imóvel de matrícula 57.499 - 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, no endereço acima citado.

Conforme Resolução CONSEMA 251/2024, o **potencial poluidor/degradador é Médio e o porte**

do empreendimento é Grande.

### 3.1 CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1.1. Esta Licença Ambiental Prévia - LAP não autoriza qualquer intervenção na área, sendo possível somente após a liberação da Licença Ambiental de Instalação - LAI.
- 3.1.2. Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Instalação - LAI antes de findar o prazo de validade desta LAP, com a apresentação dos documentos conforme IN em vigor na data do protocolo da solicitação.
- 3.1.3. A concepção de projetos de instalação deverá respeitar as leis ambientais vigentes, especialmente áreas protegidas.
- 3.1.4. Caso esta Secretaria julgue necessário, outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento ambiental de instalação.

### 3.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Além do atendimento a IN específica, leis e normas vigentes para o caso, na fase de requerimento da LAI deverá apresentar:

- 3.2.1. Programas Ambientais descritos no EAS;
- 3.2.2. Programa de afugentamento/resgate de fauna;
- 3.2.3. Atender o Parecer Técnico SEI Nº 25904890 (26007917) - vegetação;
- 3.2.4. Atender o Parecer Técnico SEI Nº 25971355 (26007928) - geologia/geotecnia, incluindo a apresentação de um Programa de Monitoramento da Estabilidade contendo no mínimo, as etapas/medidas a serem executadas, cronograma (incluindo o tempo de estabilização) e a frequência do acompanhamento e apresentação de relatórios durante a fase de instalação.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 07/07/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26004300** e o código CRC **5187B1C3**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 26002693/2025 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao **Credenciamento nº 103/2025** destinado ao **Credenciamento de empresas para prestação de serviços com retroescavadeira, trator de esteiras, escavadeira hidráulica e mini escavadeira hidráulica para a realização de serviços junto às propriedades rurais do município de Joinville**. Após análise dos documentos, o Agente de Contratação decide **INABILITAR: CCT Construtora de Obras Ltda** para os itens 01, 03 e 04, e **Freitag Locação de Equipamentos Ltda**, para os itens 01 e 03, por não atender o subitem 4.2.6 do edital. E decide **HABILITAR** a empresa **Freitag Locação de Equipamentos Ltda**, para o item 04 por atender as condições de habilitação. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata do julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Rodrigo Eduardo Manske - Agente de Contratação – Portaria nº 204/2025



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 04/07/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26002693** e o código CRC **E96A6B59**.

#### **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25955760/2025 - SAMA.AAJ.PAA**

**Processo Administrativo Ambiental n.º 19.0.094046-6.**

**Autuado (a): Construtora Volpi Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2936/19.**

O Secretário de Meio Ambiente, Fabio João Jovita, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 9.219/22, tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Complementar n.º 29/96, e considerando os princípios constitucionais insertos no *caput* do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, os princípios da prevenção e do poluidor-pagador, profere o julgamento administrativo:

Acolhendo e adotando as razões do PARECER JURÍDICO SEI Nº 25954376/2025 - SAMA.AAJ.PAA, **DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental 2936/19, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.094046-6 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para notificar o proprietário do imóvel, atentando-se ao CNPJ correto daquele, para efetuar a reparação do dano ambiental conforme determinado no julgamento do Processo Administrativo Ambiental nº 784/11 (25.0.019963-5).

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.



**Para: Construtora Volpi Ltda.**  
**Endereço: Rua Ottokar Doerffel, nº 1723 - Anita Garibaldi.**  
**CEP 89203-307 - Joinville/SC.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 07/07/2025, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25955760** e o código CRC **5D9E9D4A**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 365/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 085/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **ECHOA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA EM SANEAMENTO LTDA.**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE**

ESTUDOS E PROJETOS BÁSICOS PARA A ESTABILIZAÇÃO DOS TALUDES DOS RESERVATÓRIOS R0, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025.

**Thiago Alberto Amorim**, Matrícula nº **448** - Gestor Titular

**Eduardo Ferreira do Valle**, Matrícula nº 1286 - Fiscal Titular - Engenheiro

Civil

**Halan Jonas Mores** - Matrícula nº **1516** - Fiscal Suplente - Engenheiro Civil

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979042** e o código CRC **D1DF2EE9**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 367/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 086/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ELETRODOS DE PH, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025.

**Julia Haubricht**, Matrícula nº 1180 - Gestora Titular

**Elton Gonçalves**, Matrícula nº 1494 - Fiscal Titular

**Sabrina Kamila Kammer Ribeiro**, Matrícula nº 1592 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25984070** e o código CRC **E5061150**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 371/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 088/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **MULTICLORO INDUSTRIA QUIMICA LTDA.**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 090/2025.

**Julia Haubricht**, Matrícula nº 1180 - Gestora Titular

**Elton Gonçalves**, Matrícula nº 1494 - Fiscal Titular

**Sabrina Kamila Kammer Ribeiro**, Matrícula nº 1592 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as

ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25999983** e o código CRC **826210CB**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 370/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 226/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 078/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
  - 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25995762** e o código CRC **4724B9BB**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 369/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 225/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 078/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para

pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações

do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25995409** e o código CRC **65C6335D**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 373/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 228/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa TAYLOR DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 078/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26002642** e o código CRC **A11A034C**.